



ESTADO DO PARANÁ
Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino



**Centro de CIÊNCIAS HUMANAS,
LETRAS E ARTES
Departamento de TEORIA E
PRÁTICA DA EDUCAÇÃO
Câmpus SEDE - MARINGÁ**

**PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ARTES VISUAIS**

2022

Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto

NDE - Dra. Luane Maciel Freire, Dr. João Paulo Baliscei, Dra. Roberta Stubs Parpinelli, Dra. Sheilla Patrícia Dias de Souza e Dr. Vinícius Stein. Com a colaboração dos professores Ma. Aletheia Alves da Silva, Dr. Cleberson Diego Goncalves, Ma. Eva Alves Lacerda, Dra. Rosiane Cristina de Souza, Me. Tadeu dos Santos.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso de: Artes Visuais

Habilitação: Licenciatura

Ênfase/Opção: Não se aplica

Área: Artes Visuais

1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso

Centro: Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento: Teoria e Prática da Educação

Câmpus: Sede - Maringá

1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD
	X				

Segunda a Sexta
 Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino

Segunda a Sexta e Sábado Vespertino
 Segunda a Sexta e Sábado Matutino

1.4. Número de Vagas

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	TOTAL
	40					40

Demonstrativo de Vagas

PAS:	8	Indígenas:		
Linhas de Formação	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:		
EAD	Qtd.	Polos		

1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso

Seriado Anual

1.6. Grau Acadêmico do Curso

<input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Tecnologia
<input type="checkbox"/> Bacharelado	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Pedagógica
<input type="checkbox"/> Licenciatura e Bacharelado	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão

<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente:	<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber:
<input type="checkbox"/> 1ª Licenciatura	<input type="checkbox"/> Formação Específica
<input type="checkbox"/> 2º Licenciatura	<input type="checkbox"/> Complementação de Estudos

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização/Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM	022	28/07/2010	UEM 29/07/2010
Resolução	CI/CCH	061	29/06/2010	UEM 30/06/2010
Resolução	COU/UEM	020	04/07/2011	UEM 19/07/2011

1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	018	15/07/2014	CEE 15/08/2014
Decreto	Estado	12.506	05/11/2014	DIOE 9327 de 06/11/2014
Prazo do Reconhecimento: 04 Anos		Vigência: de 06/11/2014 a 05/11/2018		

1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	036	12/06/2018	CEE 12/07/2018
Decreto	Estado	10.945	30/08/2018	DIOE 10.265 31/08/2018
Prazo da Renovação: 04 Anos		Vigência: de 05/11/2018 a 04/11/2022		

1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)			
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações
2014	SETI	3,43	
2014	INEP/ENADE	4,00	
2017	INEP/ENADE	5,00	
2017	CPC	4,00	
2017	IDD	4,00	

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular				
2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS				
<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>	
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.	
Necessidades Especiais	Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoas portadora de deficiência.
	Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
	Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
	Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
	Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
	Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que especifica.
	Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
	Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
	Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior

	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/2012	Estágio no Exterior
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)

Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual.(vide atualizações)
Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População

			índigena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino

2.1.3. Legislação Específica para LICENCIATURAS

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>	
LIBRAS	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Lei Federal	12.319	1º/9/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Lei Federal	10.639	09/01/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
	Parecer CNE/CP	03	10/03/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Resolução CNE/CP	01	17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Deliberação CEE/CES	04	2/8/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CEE/CES	32	06/04/2017	Forma de registro do atendimento das DCNs Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Formação de Docentes	Decreto Federal	3.276	06/12/1999	Dispõe sobre a formação, em nível superior, de professores para atuar na educação básica. Alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.554, de 7 de agosto de 2000.
	Decreto Federal	8752	23/07/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
	Parecer CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	09/06/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Resolução CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	01/07/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Lei Federal	13.478	30/08/2017	Estabelece direito aos profissionais do magistério, de acesso a curso de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado
	Parecer CNE/CP	022	07/11/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
	Resolução CNE/CES	002	20/12/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Inclui

				Formação Pedagógica, Primeira e Segunda Licenciatura
	Parecer CNE/CES	029	08/04/2011	Dispõe sobre a necessidade do reconhecimento dos Cursos Superiores de Primeiras e Segundas Licenciaturas
Educação Infantil	Parecer CNE/CEB Para Pedagogia	022	17/12/2000	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Resolução CNE/CEB Para Pedagogia	005	17/12/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Educação Básica	Parecer CNE/CEB	007	07/04/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	004	13/07/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Parecer CNE/CEB Para Música	012	04/12/2013	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB Para Música	004	17/02/2016	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica
	Parecer CNE/CP	015	15/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Resolução CNE/CP	002	22/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
Ensino Fundamental	Parecer CNE/CEB	011	07/07/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Resolução CNE/CEB Para Educação Física Para Artes Para Letras	007	14/12/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. Artigo 31 Autoriza Licenciado em Educação Física e Artes atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental Exige Licenciado em Letras para o Ensino de Língua Estrangeira
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Ensino Médio	Parecer CNE/CEB	05	04/05/2011	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	02	30/01/2012	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

	Parecer CNE/CP	015	04/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CP	004	17/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização Estágio Ensino Médio e Educação Especial (Vide Resolução CNE/CEB nº 002/2005)
	Lei Federal	13.415	16/02/2017	Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
	Parecer CNE/CEB	003	08/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	003	21/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Deliberação CEE/CP PR	004	29/07/2021	DCN Novo Ensino Médio no Paraná
Ensino Médio Técnico Profissionalizante	Parecer CNE/CEB	014	01/07/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Resolução CNE/CEB	003	30/09/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Parecer CNE/CEB	011	07/10/2015	Aproveitamento de Estudos na Educação Profissional
	Resolução CNE/CEB	002	27/01/2016	Composição da Carga Horária mínima para cursos de especialização de nível médio
	Parecer CNE/CP	005	09/08/2017	Controle de frequência em atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio
	Parecer CNE/CP	001	24/01/2018	Estágio Supervisionado na Educação Profissional
	Parecer CNE/CP	005	12/11/2020	Reanálise das DCNS para Educação Profissional e Tecnológica
	Resolução CNE/CEB	002	15/12/2020	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Resolução CNE/CP	001	05/01/2020	Educação Profissional e Tecnológica
Parecer CNE/CP	006	02/04/2014	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena	
Resolução CNE/CP	001	07/01/2015	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena	

2.1.4. Legislação Específica para curso de TECNOLOGIA

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5.154	23/07/2004	Estabelece que os cursos de tecnologia de graduação organizem-se, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Portaria Normativa MEC	12	14/08/2006	Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 2006.
Parecer CNE/CES	436	02/04/2001	Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos.
Parecer CNE/CES	019	31/01/2008	Aproveitamento de Competências

Parecer CNE/CES	277	07/12/2006	Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
Parecer CNE/CES	239	06/11/2008	Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/MEC-SETEC Atualização em andamento	3ª Edição	2016	Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia
Parecer CNE/CP	17	10/11/2020	Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnologia.
Resolução CNE/CP	001	05/01/2021	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Tecnologia.

2.1.5. Legislação Específica para a modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Decreto Federal	5800	08/06/2006	Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB
Parecer CNE/CES	195	13/09/2007	Diretrizes para Avaliação para Credenciamento de IES
Parecer CNE/CES	389	09/05/2019	Instrumentos de Avaliação Externa para credenciamento e cursos de graduação presencial e à distância.
Parecer CNE/CES	066	13/03/2008	Diretrizes para o Credenciamento de IES para a oferta de cursos superiores EAD
Decreto Federal	9057	25/05/2017	Regulamenta dispositivos sobre educação a distância.
Portaria Normativa MEC	001	03/01/2017	Prazos e validade atos de credenciamento e recredenciamento.
Deliberação CEE/PR	001	09/03/2007	Normas para Credenciamento de IES e autorização de cursos da modalidade EAD, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná
Deliberação CEE/PR	06	09/11/2020	Normas para regulação da educação superior no Estado do Paraná, incluindo a educação a distância.
Parecer CNE/CES	195	06/10/2010	Tutor como orientador em cursos de graduação na modalidade EAD
Parecer CNE/CES	008	09/11/2011	Oferta de PARFOR na modalidade EAD
Parecer CNE/CES	564	10/12/2015	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Resolução CNE/CES	001	11/03/2016	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Portaria MEC	2117	+55506/12/2019	Regulamenta a oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação (Sistema Federal de Ensino utilizada como base para Deliberação CEE PR)
Deliberação CEE/CP PR	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
Portaria Normativa MEC	011	20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância (Alterada parcialmente pela Portaria MEC 02/2017)
Portaria MEC	023	21/12/2017	Credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior

			(credenciamento EAD no MEC)
MEC		Agosto /2007	Referenciais de Qualidade para EAD

2.1.6. Legislação Específica para CURSOS SEQUÊNCIAIS

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Parecer CNE/CES	968	17/12/1998	Dispõe sobre os cursos sequenciais.
Parecer CNE/CES	222	04/08/2004	Reconhece curso sequencial como curso superior.
Parecer CNE/CES	1120	04/10/2000	Obrigatoriedade de Oferta de Cursos a partir de cursos de graduação reconhecidos
Parecer CNE/CES	057	28/01/2016	Reexame Parecer CNE CES 233/2012 sobre a possibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu. Menciona sobre Apostilamento.
Nota Técnica	733	07/05/2015	Caracterização e Oferta dos cursos sequenciais. Veda o acesso aos egressos de cursos sequenciais à pós-graduação. Extingue os cursos sequenciais de formação específica.
Resolução CNE/CES	001	22/05/2017	Cursos sequenciais como linhas de formação.

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

2.3. Legislação Interna da UEM

2.3.1. Estatuto

<i>Comando</i>	<i>Texto Legal</i>
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.

Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.

2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/20062006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura da UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores - Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental - instituição

Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental - regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Parecer CNE/CES	280	06/12/2007	Diretrizes Curriculares para o curso de Artes Visuais.
Resolução CNE/CES	001	16/01/2009	Diretrizes Curriculares para o curso de Artes Visuais
Resolução CNE/CP	002	20/12/2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativas ao curso (se houver)

<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

Em 1.969, a agregação entre a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, a Faculdade Estadual de Direito e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, originou a criação da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Instituída sob a forma de Fundação de Direito Público em 1970, pelo decreto Estadual Nº 18.109, de 28 de janeiro de 1970, a UEM passou a ser denominada Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM). O seu Reconhecimento foi efetivado em 1976 por meio do Decreto Federal Nº 77.583, de 11 de maio de 1976, com a mesma denominação. [...] A Universidade Estadual de Maringá (UEM) se consolidou como uma das mais importantes Instituições de Ensino Superior Público do Paraná e do país. Este status deve-se a sua natureza pública, gratuita e de qualidade do ensino; a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão em todas as suas atividades e na autonomia didática pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar da instituição. A UEM é responsável por grandes transformações econômicas, sociais e culturais na cidade em que está localizado o seu Campus Sede, Maringá, e nas regiões abrangidas pelos câmpus regionais. Além disso, a UEM ampliou a sua atuação por meio do oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade Ensino a Distância (EAD), [...]. Nos últimos 20 anos, a UEM mais do que dobrou a oferta de vagas em Programas de Pós-Graduação e é notório o fortalecimento da extensão universitária e da transferência de conhecimentos e tecnologia para a iniciativa privada, visto a ampliação do número de convênios. Atualmente, a UEM passa por um processo de profundas transformações organizacionais e administrativas para incorporar em suas atividades fins questões como inovação, internacionalização, sustentabilidade, responsabilidade social, ao mesmo tempo em que busca fortalecer a interação com a sociedade civil e o mercado.¹

Dados de 2020 indicam que: “Mais de 760 mil pessoas são beneficiadas anualmente por cursos, eventos e projetos de extensão e cultura organizados pela UEM”². Em relação à comunidade acadêmica: “São 2.248 técnicos trabalhando na universidade e 1.583 professores, sendo 76% de doutores. Os estudantes passam de 22 mil, considerando graduação e pós-graduação presencial e a distância, e mais de 73 mil já se graduaram [...]”³. Atualmente, “[...] a instituição oferece cerca de 70 cursos de graduação, 44 mestrados acadêmicos, 12 mestrados profissionais, 29 doutorados acadêmicos, 77 especializações, 11 residências médicas e 18 residências multiprofissionais”.

A UEM é a universidade estadual da Região Sul do Brasil que mais realiza pesquisa, segundo o Web of Science, sendo que pelo menos 10 mil artigos são internacionais. E conforme o Leiden Ranking, é a segunda universidade no mundo que mais publica trabalhos científicos de mulheres.⁴

¹ UEM. Assessoria de Planejamento. Coordenadoria de Planos e Informações. **Base de dados 2018**: ano base 2017. Coordenação geral: Márcia Marcondes Altimari Samed; equipe de elaboração e revisão Alice Eiko Murakami, Márcia Marcondes Altimari Samed, Beatriz Brandão Assis Gonzales, Fernanda Iara Schorro Pinto. Maringá, PR: UEM-ASP, 2018. 63 p. : il. color.

² UEM. UEM chega à maturidade ao completar 50 anos de vida. Disponível em: http://www.noticias.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=24289:uem-chega-a-maturidade-ao-completar-50-anos-de-vida&catid=986&Itemid=211.

³ Ibid.

⁴ Ibid.

3.2. Do Curso

A institucionalização das atividades em Artes Visuais na UEM remonta ao ano de 1979, momento em que se organiza, como prática de extensão, cursos de curta duração em desenho, cerâmica e pintura. A institucionalização de grupos e práticas artísticas fomentou a abertura de novos departamentos e cursos de graduação que articulam arte e tecnologia, como os cursos de Design, Moda e Arquitetura, bem como a ampliação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes que, desde a abertura do curso de graduação em Música em 2001, começa a consolidar a denominação de “Artes”⁵.

O marco sintético das discussões da possível criação de um curso de graduação em Artes Visuais consolidou-se com a realização do Workshop intitulado: “Artes Visuais: Desafios e Perspectivas para um Curso de Graduação”, realizado entre os dias 19 e 20 de março de 2009, sob o patrocínio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC/UEM), e em colaboração com o corpo docente do Departamento de Artes da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)⁶.

Ainda em 2009 foi submetida proposta de criação do curso de graduação em Artes Visuais, aprovada e implantada em 2010⁷, cuja primeira turma ingressou em 2011. O curso foi lotado no Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)⁸.

À época da criação, o Conselho de Administração da UEM (CAD) aprovou um cronograma de contratação de professores efetivos para o novo curso. Conforme a previsão aprovada pelo CAD, ao longo dos quatro primeiros anos de sua implantação, seriam contratados, 22 (vinte e dois) professores assistentes, sendo, 19 (dezenove) em regime de dedicação exclusiva e 3 (três) em regime de tempo parcial (T-20). Além disso, o CAD aprovou a contratação de 5 técnicos de laboratório para atender as demandas do curso, bem como aquisição de materiais e espaços físicos adequados⁹. Esta previsão não se confirmou nos quatro primeiros anos e nem nos posteriores. Ao longo dos anos, foi realizado apenas um concurso público com 4 vagas para contratação de professores efetivos e nenhum para técnico.

Em 2012, o Centro Acadêmico de Artes Visuais (CAAVS) realizou uma paralisação. Passados três anos da implantação do curso, os estudantes estiveram simbolicamente “em greve” para reivindicar condições adequadas. Manifestaram-se em frente a reitoria e, em carta enviada aos docentes e coordenação do curso, questionavam:

Qual é o gosto do descaso? [...] Sofremos do descaso da administração desta universidade, tida como [...] uma das melhores do Brasil. Descaso que nos atinge por meio da falta de infraestrutura adequada para o funcionamento de diversas disciplinas, principalmente aquelas de caráter teórico-prático. Atinge-nos também pelo corte e não destinação de verbas para realização de eventos [...]. Nos atinge, ainda, pela não contratação de professores efetivos em favor da viabilização da criação de um departamento para o curso [...]. Lembramos que já estamos chegando à metade de nosso

⁵ UEM. **Artes Visuais**. Disponível em: http://www.pen.uem.br/site/public/assets/files/19944F3D475A0C509C267FE117F4A9F8/20210309_162025-artesvisuais.pdf

⁶ Ibid.

⁷ UEM/CCH. Resolução nº 061/2010 C.I./CCH. **Aprova o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais**. Disponível em: http://www.cch.uem.br/resolucoes/2010/061_10.pdf

⁸ UEM. **Linha do tempo**. Disponível em: <http://www.cpr.uem.br/50anos/index.php/linha-do-tempo/de-2010-ate-2019>

⁹ UEM. Proc. Nº 11871/09. fls. 215.

período de curso e ainda não ocorreu a efetivação de NENHUM professor da área de artes visuais.¹⁰

Embora as dificuldades descritas pelos estudantes sejam atribuídas à gestão da universidade, destacamos também a responsabilidade do Governo Estadual. Nos últimos anos, as decisões tomadas pelos diferentes representantes do poder executivo do estado impactaram negativamente no desenvolvimento do curso, especialmente em relação à composição do quadro docente efetivo (como exemplo mencionamos que não foi realizada abertura de concursos para contratação de professores efetivos em número suficiente para atender as necessidades do curso; além disso, os quatro professores efetivos aprovados em concurso realizado em 2015, não foram nomeados dentro dos prazos previstos em edital, sendo que a nomeação e posse ocorreu somente em 2018, mediante judicialização).

Apesar disso, o curso de Artes Visuais obteve reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE) em 2014 (cuja renovação se deu em 2018). Além disso, obteve resultados significativos em avaliações externas, alcançando conceito máximo (5) na última avaliação do ENADE (2017) e 4 no Conceito Preliminar de Curso (CPC) e no Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), em uma escala de 1 a 5. Os resultados exitosos ocorreram, em grande medida, devido ao trabalho competente e responsável do corpo docente e a determinação dos estudantes. Juntos, docentes e discentes criaram condições para superar as adversidades estruturais e a carência de recursos financeiros.

Essa constatação pode ser reforçada pela percepção dos egressos sobre a qualidade do curso. Em 2020 a Coordenação do Conselho Acadêmico encaminhou formulário a 134 estudantes que ingressaram no curso entre os anos de 2011 e 2016. Desses, 89 responderam às perguntas (66%).

À pergunta: “Em que nível considera que a formação no curso contribuiu para o seu exercício profissional atual?”, 80,4% das respostas foram dadas nas opções 3 e 4 (em uma escala de 1 a 4, na qual 1 significa “contribuiu pouco” e 4 “contribuiu muito”).

Ao enunciado: “Avalie a formação acadêmica oportunizada no curso de graduação em Artes Visuais”, 94,4% das respostas foram dadas nas opções 3 e 4 (em uma escala de 1 a 4 na qual 1 significa “insatisfatória” e 4 “satisfatória”). Ao enunciado: “Avalie a qualidade dos conteúdos teóricos aprendidos ao longo do curso” 97,8% das respostas foram dadas nas opções 3 e 4. 85,4% assinalou as opções 3 e 4 para responder ao enunciado: “Avalie a qualidade dos conteúdos práticos aprendidos ao longo do curso”. Todavia, os egressos atestam a fragilidade de espaços físicos e equipamentos, pois 79,8% assinalaram as opções 1 e 2 para responder ao enunciado: “Avalie a estrutura de salas e laboratórios utilizados ao longo do curso”. Ainda assim, 97,4% dos respondentes informaram que indicariam o curso de Artes Visuais para outra pessoa.

Em 2021, o curso completou 10 anos de existência. Diante disso, em janeiro de 2022 foi realizado o 2º SAVU - Seminário de Artes Visuais da UEM | 8ª Semana de Artes Visuais, com a temática: “10 anos do curso de Artes Visuais/UEM: (Re)existindo apesar de [...]”¹¹. O Evento de extensão, contou com a exposição de Grupos de Pesquisa e Projeto de Extensão cujas atividades, na atualidade, estão diretamente relacionadas com o curso de Artes Visuais. Além disso, trouxe professoras que já integraram o corpo docente da UEM e hoje estão vinculadas a outras instituições e, também, estudantes egressos que puderam

¹⁰ CAAVS. **Informe aos docentes e coordenação sobre a paralisação estudantil**. 27 de setembro de 2012.

¹¹ UEM. **Curso de Artes Visuais realiza 2º Seminário e 8ª Semana até dia 14**. Disponível em: http://noticias.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=26338:curso-de-artes-visuais-realiza-2-seminario-e-8-semana-ate-dia-14&catid=986&Itemid=211

compartilhar suas experiências profissionais em diferentes campos de atuação relacionados às Artes Visuais. O retorno das professoras e formados, como expositores no seminário, mobilizou a avaliação das experiências proporcionadas pelo curso na última década, bem como ideias para os próximos anos.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

O primeiro PPC do curso foi aprovado em sua criação (Resolução nº 061/2010 C.I./CCH).

Em 2019 foi realizada uma alteração do Projeto Pedagógico para atender pontualmente à Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 - CNE/CP¹². Os ajustes apresentados não alteraram significativamente o PPC original e foram aprovados pela Resolução nº 096/2019 C.I./CCH.

A análise do projeto em vigência foi realizada pelo NDE para atender especialmente à três Resoluções do Conselho Nacional de Educação, a saber:

- Resolução CNE/CES Nº 1, de 16 de janeiro de 2009 - Aprova as **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais** e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores** para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
- Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a **Extensão na Educação Superior Brasileira** e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências¹³.

Além dessas normativas, foram levados em consideração os aspectos pedagógicos levantados a partir de nossa experiência ao longo da última década e sistematizados a partir de:

- Reuniões do NDE.
- Reuniões abertas do NDE com representantes do corpo docente, estudantes e departamentos.
- Relatório de avaliação para reconhecimento do curso.
- Pesquisas realizadas pela Comissão Própria de Avaliação da UEM (CPA).
- Consultas a Projetos Pedagógicos de cursos de Artes Visuais de outras IES.
- Consultas aos egressos.
- Consultas aos estudantes matriculados.

Diante das inúmeras reuniões, consultas e atenção à normatização, foram levantados os seguintes princípios para a reestruturação do PPC:

- Agrupar disciplinas com conteúdo semelhante em uma mesma ementa (a fim de

¹² CNE. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** CNE/CP/2015.

¹³ Nessa direção, atendemos também à Resolução nº 029/2021-CEP/UEM que **Aprova as Diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá**, disponível em: <http://www.scs.uem.br/2021/cep/029cep2021.htm>

diminuir o número de disciplinas/avaliações ao longo do curso, para que o trabalho possa ser qualificado e aprofundado nas disciplinas existentes).

- Propor disciplinas com, no mínimo, 51 horas semestrais (a fim de qualificar o trabalho, dando condições de tempo adequadas ao desenvolvimento dos programas).
- Inserir carga horária semipresencial nas disciplinas (conforme resolução UEM).
- Inserir a carga horária para atividades curriculares de extensão, sem aumentar significativamente a carga horária do curso (remanejando a carga horária de parte das AAC e das disciplinas atuais para a extensão. Com isso, algumas disciplinas deixarão de fazer parte do currículo, mas os estudantes de Artes Visuais poderão ter acesso aos conteúdos propostos integrando-se aos projetos de extensão dos diferentes departamentos).
- Realizar uma reestruturação pedagógica com pouco impacto administrativo.

A seguir, apresentamos análise das disciplinas do projeto atual, por departamento, e as mudanças propostas.

3.3.1 - Departamento de Teoria e Prática da Educação - DTP

A - Disciplina sem proposta de alteração para o novo PPC:

Nome: Políticas Públicas no Ensino da Arte.

Carga horária: 68.

Série: 3^a.

Semestre: 1^o.

B - Disciplinas com proposta de alteração para o novo PPC:

Nome (atual): Didática.

Nome (proposto): Didática em Artes Visuais.

Ementa proposta: Análise de temas e problemas relacionados ao estudo da didática aplicada no ensino de arte.

Objetivo(s) proposto(s): Relacionar opções teóricas e decisões didático-pedagógicas na elaboração de planos de estratégias para o processo ensino-aprendizagem de artes e avaliação dos mesmos, bem como proporcionar a reflexão sobre critérios de seleção e uso dos livros didáticos.

Carga horária: Sem alteração.

Série: Da 2^a para 3^a.

Semestre: Do 1^o para 2^o.

Análise/Justificativa: O NDE propõe alteração do título para evidenciar que a disciplina trata sobre a didática em uma abordagem voltada à formação do licenciado em Artes Visuais. A área de didática do DTP, propõe as alterações na Ementa e Objetivos.

Nome (atual): Psicologia da Educação.

Nome (proposto): Psicologia, Educação e Arte.

Ementa proposta: Sem alteração.

Objetivo(s) proposto(s): Sem alteração.

Carga horária: Sem alteração.

Série: Da 1^a para 3^a.

Semestre: Sem alteração.

Análise/Justificativa: O NDE propõe alteração do nome para evidenciar que a

disciplina trata sobre a Psicologia em uma abordagem voltada à formação do licenciado em Artes Visuais. Em relação à série, sugere a mudança, tendo em vista que houve significativa reorganização das disciplinas da 1ª série (a fim de que haja continuidade entre as disciplinas previstas para esta série com aquelas da série seguinte). Assim, além de favorecer a coerência e sequencialidade no processo formativo, o ajuste é necessário para que o horário do estudante tenha uma distribuição equilibrada ao longo dos anos, evitando a realização de aulas aos sábados.

Nome (atual): Produções Artísticas: Desenho I.

Nome (proposto): Desenho I.

Ementa proposta: Teoria, prática e elementos do desenho. Composição, dinâmica do espaço, suporte e materiais. Diversidades e expressões culturais no desenho contemporâneo. Arte, criação e ensino de desenho: expressão x estereótipo.

Objetivo(s) proposto(s): Apresentar aspectos artísticos, conceituais e técnicos sobre desenho.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Sem alteração.

Semestre: Sem alteração.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no artigo Art. 12 (disciplinas do Grupo I) Resolução CNE/CP nº 2/2019 e no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Para a nova redação, também foi levado em consideração o Parecer CEE/CES Nº 18/14, referente ao Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais–Licenciatura, ofertado pela UEM, município de Maringá. Na ocasião, a Comissão Verificadora emitiu: "[...] parecer favorável ao reconhecimento do curso, desde que sejam atendidas as seguintes recomendações: [...] Sejam adequados os conteúdos das disciplinas Introdução ao desenho, Desenho I e Desenho II". Melhoria na redação do objetivo a fim de aproximá-lo às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Produções Artísticas: Desenho II.

Nome (proposto): Desenho II.

Ementa proposta: Teoria, técnica e expressão no desenho. Desenho de observação, de memória e de imaginação. Estudos sobre a figura humana. Diversidades e expressões culturais no desenho contemporâneo. Desenho e ensino.

Objetivo(s) proposto(s): Desenvolver poéticas e propostas de ensino relacionadas ao desenho.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Da 1ª para 2ª.

Semestre: Do 2º para 1º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Para a nova redação, também foi levado em consideração o Parecer CEE/CES Nº 18/14,

referente ao Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais–Licenciatura, ofertado pela UEM, município de Maringá. Na ocasião, a Comissão Verificadora emitiu: "[...] parecer favorável ao reconhecimento do curso, desde que sejam atendidas as seguintes recomendações: [...] Sejam adequados os conteúdos das disciplinas Introdução ao desenho, Desenho I e Desenho II". Melhoria na redação do objetivo a fim de aproximá-lo às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Produções Artísticas: Gravura I

Nome (proposto): Gravura I

Ementa proposta: Introdução à história, conceitos e técnicas da gravura de impressão. Diversidades e expressões culturais na gravura. Gravura e ensino. Pesquisa e desenvolvimento de projetos de gravura.

Objetivo(s) proposto(s): Introduzir conceitos e técnicas da gravura de impressão. Conceber o uso didático da gravura. Proporcionar a produção artística das variadas técnicas de gravura.

Carga horária: De 85 para 102 .

Série: Da 2ª para 1ª.

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no artigo Art. 12 (disciplinas do Grupo I) Resolução CNE/CP nº 2/2019 e no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação do objetivo a fim de aproximá-lo às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Produções Artísticas: Gravura II

Nome (proposto): Gravura II

Ementa proposta: Aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos da gravura de impressão. Pesquisa e desenvolvimento de técnicas de gravura como meios expressivos. Diversidades e expressões culturais na gravura. Experimentação de matrizes convencionais e não convencionais.

Objetivo(s) proposto(s): Desenvolver o domínio de diferentes procedimentos da gravura artística.

Carga horária: De 85 para 102 .

Série: Sem alteração

Semestre: Sem alteração

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação do objetivo a fim de aproximá-lo às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Produções Artísticas: Escultura I.

Nome (proposto): Poéticas da Terra.

Ementa proposta: Introdução às práticas relacionadas à tridimensionalidade e natureza. Aspectos técnicos, conceituais, culturais e históricos das criações desenvolvidas tensionando epistemologias e saberes hegemônicos. Diversidades e expressões culturais na prática artística tridimensional.

Objetivo(s) proposto(s): Experimentar materialidades diversas no campo tridimensional. Conceber o uso didático da criação artística tridimensional.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Da 2ª para 1ª.

Semestre: Sem alteração.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão conceitual. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no artigo Art. 12 (disciplinas do Grupo I) Resolução CNE/CP nº 2/2019 e no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Produções Artísticas: Escultura II.

Nome (proposto): Matéria e espaço.

Ementa proposta: Escultura e materialidades: aspectos técnicos, culturais, históricos e conceituais. Experimentação com diferentes materiais no campo tridimensional. Da escultura ao objeto: abordagens modernas e contemporâneas sobre a produção tridimensional. Criação tridimensional e ensino.

Objetivo(s) proposto(s): Experimentar materialidades diversas no campo tridimensional. Conceber o uso didático da criação artística tridimensional.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: De 3ª para 2ª.

Semestre: De 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão conceitual. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Produções Artísticas: Pintura I.

Nome (proposto): Pintura I.

Ementa proposta: Teoria da cor. Técnicas de aplicação e uso dos materiais, instrumentos, ferramentas e suportes. Técnicas secas e molhadas. Diversidades e expressões culturais na pintura. Pintura e ensino.

Objetivo(s) proposto(s): Introduzir conceitos e experimentações de diferentes possibilidades em pintura por meio de propostas de aplicação de materiais cromáticos. Conceber o uso didático da pintura.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Sem alteração.

Semestre: Do 2º para 1º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Produções Artísticas: Pintura II.

Nome (proposto): Pintura II.

Ementa proposta: Aspectos conceituais da pintura contemporânea. Gêneros e subgêneros da pintura (natureza morta, paisagem, figura humana). Diversidades e expressões culturais na pintura. Desenvolvimento de poéticas individuais.

Objetivo(s) proposto(s): Desenvolver processos de criação e pesquisa em pintura a partir de poéticas individuais.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Sem alteração.

Semestre: Sem alteração.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 13 (disciplinas do Grupo II); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Espaços de Arte e Aprendizagem I.

Nome (proposto): Prática de ensino em Artes Visuais I.

Ementa proposta: Prática pedagógica com Artes Visuais na Educação Infantil. Aspectos teóricos, metodológicos e curriculares para o ensino com Artes Visuais nessa etapa da Educação Básica. Diversidades e expressões culturais no ensino de Artes Visuais. Criação de recursos didáticos e planejamento do ensino.

Objetivo(s) proposto(s): Refletir acerca da prática de ensino com Artes Visuais na Educação Infantil. Organizar propostas de práticas pedagógicas articuladas com currículos e marcos legais vigentes.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Sem alteração.

Semestre: Sem alteração.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão conceitual. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 12 (disciplinas do Grupo I) e no Art. 15 (disciplinas do Grupo III - prática pedagógica); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em

relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Espaços de Arte e Aprendizagem II.

Nome (proposto): Prática de Ensino em Artes Visuais II.

Ementa proposta: Prática pedagógica em Artes Visuais no Ensino Fundamental, suas diferentes modalidades. Aspectos teóricos, metodológicos e curriculares para o ensino em Artes Visuais nessa etapa da Educação Básica. Diversidades e expressões culturais no ensino de Artes Visuais. Criação de recursos didáticos e planejamento do ensino.

Objetivo(s) proposto(s): Refletir acerca da prática de ensino em Artes Visuais no Ensino Fundamental. Organizar propostas de práticas pedagógicas articuladas com currículos e marcos legais vigentes.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Sem alteração.

Semestre: Sem alteração.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão conceitual. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 12 (disciplinas do Grupo I) e no Art. 15 (disciplinas do Grupo III - prática pedagógica); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Espaços de Arte e Aprendizagem III.

Nome (proposto): Prática de Ensino em Artes Visuais III.

Ementa proposta: Prática pedagógica em Artes Visuais no Ensino Médio, em suas diferentes modalidades. Aspectos teóricos, metodológicos e curriculares para o ensino em Artes Visuais nessa etapa da Educação Básica. Diversidades e expressões culturais no ensino de Artes Visuais. Criação de recursos didáticos e planejamento do ensino.

Objetivo(s) proposto(s): Refletir acerca da prática de ensino em Artes Visuais no Ensino Médio. Organizar propostas de práticas pedagógicas articuladas com currículos e marcos legais vigentes.

Carga horária: De 85 para 102.

Série: Sem alteração.

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação do título para dar concisão conceitual. Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 12 (disciplinas do Grupo I) e no Art. 15 (disciplinas do Grupo III - prática pedagógica); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Estágio Supervisionado Em Artes Visuais I

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: Estágio de docência com Artes Visuais na Educação Infantil. Criação de recursos didáticos e organização da prática pedagógica nessa etapa da Educação Básica, em articulação com currículos e marcos legais vigentes. Diversidades e expressões culturais no ensino de Artes Visuais. Observação e prática de ensino orientadas em campo de estágio e em diálogo com profissionais da área.

Objetivo(s) proposto(s): Planejar, executar e avaliar práticas de ensino com Artes Visuais na Educação Infantil.

Carga horária: De 153 para 170.

Série: Sem alteração.

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 15 (disciplinas do Grupo III - prática pedagógica); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Estágio Supervisionado Em Artes Visuais II

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: Estágio de docência em Artes Visuais no Ensino Fundamental. Criação de recursos didáticos e organização da prática pedagógica nessa etapa da Educação Básica, em articulação com currículos e marcos legais vigentes. Diversidades e expressões culturais no ensino de Artes Visuais. Observação e prática de ensino orientadas em campo de estágio e em diálogo com profissionais da área.

Objetivo(s) proposto(s): Planejar, executar e avaliar práticas de ensino em Artes Visuais no Ensino Fundamental.

Carga horária: De 153 para 170 .

Série: Da 3ª para 4ª.

Semestre: Do 2º para 1º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 15 (disciplinas do Grupo III - prática pedagógica); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Estágio Supervisionado Em Artes Visuais III

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: Estágio de docência em Artes Visuais no Ensino Médio. Criação de recursos didáticos e organização da prática pedagógica nessa etapa da Educação Básica, em articulação com currículos e marcos legais vigentes. Diversidades e expressões culturais no ensino de Artes Visuais. Observação e prática de ensino orientadas em campo de estágio e em diálogo com profissionais da área.

Objetivo(s) proposto(s): Planejar, executar e avaliar práticas de ensino em Artes Visuais no Ensino Médio.

Carga horária: De 153 para 170 .

Série: Sem alteração

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação da ementa a fim de: inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; inserir conteúdos que atendam ao disposto no Art. 15 (disciplinas do Grupo III - prática pedagógica); e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração de carga horária para alcançar a distribuição dos quantitativos prescritos pela CNE/CP nº 2/2019 em relação aos grupos de disciplinas.

Nome (atual): Trabalho de Conclusão de Curso

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: O desenvolvimento sistematizado da pesquisa em Artes Visuais.

Objetivo(s) proposto(s): Orientar a pesquisa em Artes Visuais na elaboração do trabalho final de curso conforme regulamento.

Carga horária: Sem alteração

Série: Sem alteração

Semestre: Sem alteração

Análise/Justificativa: Melhoria na redação da ementa e objetivos a fim de dar concisão.

Nome (atual): Arte e Grafismo Indígena (Optativa)

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: Estética visual indígena brasileira. Expressões gráficas e tridimensionais. Concepções autóctones de belo, de imagem e representação. Rituais e imaterialidades. Arte indígena contemporânea.

Objetivo(s) proposto(s): Conhecer os estudos antropológicos sobre arte indígena brasileira. Refletir sobre as concepções e valores autóctones de belo e de representação. Discutir sobre as manifestações artísticas indígenas no Brasil e sua influência no campo artístico e educacional.

Carga horária: De 34 para 102.

Série: Da 3ª para 4ª.

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação da ementa a fim de inserir tópicos relacionadas às questões contemporâneas e em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica; e manter aqueles que tem se mostrados adequados no PPC atual. Melhoria na redação dos objetivos a fim de aproximá-los às competências e habilidades exigidas pela Resolução CNE/CP nº 2/2019/BNC Formação. Alteração da carga horária, para adequá-la ao espaço na matriz curricular reservado para a "Optativa".

Nome (atual): Música Contemporânea e Artes Visuais (Optativa)

Nome (proposto): Artes Visuais e Música Contemporânea (Optativa)

Ementa proposta: Sem alteração

Objetivo(s) proposto(s): Introduzir conceitos estéticos e históricos que relacionam música e artes visuais. Apresentar conceitos filosóficos, estéticos e técnicos que caracterizam as artes interativas.

Carga horária: De 34 para 102.

Série: Da 3ª para 4ª.

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Melhoria na redação da ementa e objetivos a fim de dar concisão. Alteração da carga horária, para adequá-la ao espaço na matriz curricular reservado para a "Optativa".

Nome (atual): Introdução à Museologia (Optativa)

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: Sem alteração

Objetivo(s) proposto(s): Sem alteração

Carga horária: De 34 para 102.

Série: Da 3ª para 4ª.

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Alteração da carga horária, série e semestre, para adequá-la ao espaço na matriz curricular reservado para a "Optativa".

Nome (atual): Linguagem Cinematográfica (Optativa)

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: Sem alteração

Objetivo(s) proposto(s): Sem alteração

Carga horária: De 34 para 102.

Série: Da 3ª para 4ª.

Semestre: Do 1º para 2º.

Análise/Justificativa: Alteração da carga horária, série e semestre, para adequá-la ao espaço na matriz curricular reservado para a "Optativa".

C - Disciplinas que deixarão de ser ofertadas gradativamente mediante a implantação do novo currículo, a partir do ano letivo de 2023.

Nome (atual): Fundamentos da Linguagem Visual.

Carga horária: 51.

Série: 1.

Semestre: 1.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina Interpretação de imagens - Optativa. A carga horária foi remanejada para Extensão em Artes Visuais I (51h).

Nome (atual): Introdução ao Desenho.

Carga horária: 51.

Série: 1.

Semestre: 1.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à disciplina Desenho I. Para tanto, atentemos ao Parecer CEE/CES Nº 18/14, referente ao Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais–Licenciatura, ofertado pela UEM, município de Maringá. Na ocasião a Comissão Verificadora emitiu: "[...] parecer favorável ao reconhecimento do curso, desde que sejam atendidas as seguintes recomendações: [...] Sejam adequados os conteúdos das disciplinas Introdução ao desenho, Desenho I e Desenho II". Nessa proposição, a carga horária foi remanejada para as disciplinas Desenho I (17h), Desenho II (17h) e Extensão em Artes Visuais I (17h).

Nome (atual): Espaços de Arte e Aprendizagem IV.

Carga horária: 51.

Série: 2.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às disciplinas Prática de ensino em Artes Visuais II e III. A carga horária foi remanejada para essas disciplinas.

Nome (atual): Arte Digital.

Carga horária: 34.

Série: 1.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina Poéticas visuais no campo expandido. A carga horária foi remanejada para essa disciplina.

Nome (atual): Poética Bidimensional.

Carga horária: 51.

Série: 2.

Semestre: 1.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às novas disciplinas Laboratório de Criação Visual I e II. A carga horária foi remanejada para essas disciplinas.

Nome (atual): Poética Tridimensional.

Carga horária: 51.

Série: 3.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às novas disciplinas Laboratório de Criação Visual I e II. A carga horária foi remanejada para essas disciplinas.

Nome (atual): Poética Individual.

Carga horária: 51.

Série: 4.

Semestre: 1.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às novas disciplinas Laboratório de Criação Visual I e II. A carga horária foi remanejada para essas disciplinas.

Nome (atual): Arte e Tecnologia I (Fotografia e Vídeo).

Carga horária: 51.

Série: 2.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às novas disciplinas Linguagem Fotográfica I e Imagens em movimento. A carga horária foi remanejada para essas disciplinas.

Nome (atual): Arte e Tecnologia II (Mídia e Hiperídia).

Carga horária: 51.

Série: 4.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina Poéticas visuais no campo expandido. A carga horária foi remanejada para essa disciplina.

Nome (atual): Estágio Supervisionado em Artes Visuais IV.

Carga horária: 153.

Série: 4.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às disciplinas Estágio Supervisionado em Artes Visuais II e III. A carga horária foi remanejada para Extensão em Artes Visuais II (102h) e Extensão em Artes Visuais III (51h).

Nome (atual): Estudos e Planejamentos de Espaços Artísticos.

Carga horária: 34.

Série: 4.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina Processos curatoriais - Optativa. A carga horária foi remanejada para Extensão em Artes Visuais III (34h).

Nome (atual): Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte I.

Carga horária: 34.

Série: 3.

Semestre: 1.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à disciplina Estágio Supervisionado em Artes Visuais I. A carga horária foi remanejada para compor as disciplinas novas.

Nome (atual): Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte II

Carga horária: 34.

Série: 3.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à disciplina Estágio Supervisionado em Artes Visuais II. A carga horária foi remanejada para compor as disciplinas novas.

Nome (atual): Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte III

Carga horária: 34.

Série: 4.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à disciplina Estágio Supervisionado em Artes Visuais III. A carga horária foi remanejada para compor as disciplinas novas.

Nome (atual): Tópicos Epistemológicos e Metodológicos do Ensino da Arte IV

Carga horária: 34.

Série: 4.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à disciplina Estágio Supervisionado em Artes Visuais II e III. A carga horária foi remanejada para compor as disciplinas novas.

Nome (atual): Arte e Interculturalidade.

Carga horária: 34.

Série: 3.

Semestre: 2.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina Arte, Cultura e Sociedade (DCS). A carga horária foi remanejada para compor as disciplinas novas.

Disciplinas: Optativas II e III (Laboratório de Arte Visual; Cultura e Sociedade Brasileira; e Tópicos Especiais):

Carga horária: 34.

Série: 3.

Semestre: 1.

Análise/Justificativa: A nova proposta mantém a Optativa I com carga horária de 102 horas. Parte das disciplinas optativas atuais foi mantida, considerando esse ajuste na carga horária. Novas optativas foram criadas (conforme explicitado no item D). A carga horária destinada às Optativas II e III (68h) foi remanejada para a Optativa I.

Nome (atual): Introdução a Semiótica.

Carga horária: 34.

Série: 4^a.

Semestre: 1^o.

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina Interpretação de imagens - Optativa. A carga horária foi remanejada para compor as disciplinas novas.

D - Novas disciplinas:

A seguir, listamos disciplinas que serão criadas. Conforme explicamos no item C, a proposição resulta da reestruturação de disciplinas do PPC atual que deixarão de ser ofertadas gradativamente a partir do ano letivo de 2023, bem como do aproveitamento de suas cargas horárias. O detalhamento está disponível nos formulários para criação de disciplinas (item 9).

Artes, ciências e tecnologias (Optativa)
Extensão em Artes Visuais I
Extensão em Artes Visuais II
Extensão em Artes Visuais III
Extensão em Artes Visuais IV
Interpretação de imagens (Optativa)
Imagens em Movimento
Laboratório de criação visual I
Laboratório de criação visual II
Laboratório de pintura contemporânea (Optativa)
Linguagem Fotográfica I
Linguagem Fotográfica II
Poéticas visuais no campo expandido
Princípios de conservação e restauro (Optativa)
Processos curatoriais (Optativa)
Tópicos especiais em Artes Visuais I (Optativa)
Tópicos especiais em Artes Visuais II (Optativa)
Tópicos especiais em Artes Visuais III (Optativa)
Tópicos especiais em Artes Visuais IV (Optativa)

3.3.2 - Departamento de Filosofia - DFL

A - Disciplinas que deixarão de ser ofertadas gradativamente mediante a implantação do novo currículo, a partir do ano letivo de 2023.

Filosofia e Estética I (1ª Série. 1º Sem. Teórica. 34h)
Filosofia e Estética II (1ª Série. 2º Sem. Teórica. 34h)

B - Serão substituídas pela nova disciplina:

Arte e Estética (3ª Série. 1º Sem. Teórica. 68h)

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina. A carga horária total foi mantida e remanejada para compor a nova disciplina, sendo que 17 horas/aula serão realizadas em formato semipresencial.

3.3.3 - Departamento de Fundamentos da Educação - DFE

A - Disciplinas que deixarão de ser ofertadas gradativamente mediante a implantação do novo currículo, a partir do ano letivo de 2023.

Introdução ao Conhecimento Científico. (1ª Série. 1º Sem. Teórico-Prática. 34h)
Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais I. (1ª Série. 2º Sem. Teórico-Prática. 34h)
Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais II. (2ª Série. 1º Sem. Teórico-Prática. 34h)
Metodologia da pesquisa em Artes Visuais III. (2ª Série. 2º Sem. Teórico-Prática. 34h)

B - Serão substituídas pelas novas disciplinas:

Metodologia de pesquisa nas Artes Visuais. (1ª Série. 1º Sem. Teórico-Prática. 51h)
Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais. (3ª Série. 2º Sem. Teórico-Prática. 85h)

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às novas disciplinas. A carga horária foi mantida e remanejada para compor as novas disciplinas.

3.3.4 - Departamento de História - DHI

A - Disciplinas que deixarão de ser ofertadas gradativamente mediante a implantação do novo currículo, a partir do ano letivo de 2023.

História da Arte I (1ª Série. 1º Sem. Teórica. 51h)
História da Arte II (1ª Série. 2º Sem. Teórica. 51h)
História da Arte III (2ª Série. 1º Sem. Teórica. 51h)
História da Arte IV (2ª Série. 2º Sem. Teórica. 51h)
História da Arte Brasileira I (3ª Série. 1º Sem. Teórica. 51h)
História da Arte Brasileira II (3ª Série. 2º Sem. Teórica. 51h)
História da Arte do Paraná (4ª Série. 1º Sem. Teórico-Prática. 51h)
História da Arte nas Tendências Contemporâneas (4ª Série. 2º Sem. Teórico-Prática. 51h)

B - Serão substituídas pelas novas disciplinas:

História da Arte I (1ª Série. 2º Sem. Teórica. 102h)
História da Arte II (2ª Série. 1º Sem. Teórica. 102h)
História da Arte III (2ª Série. 2º Sem. Teórica. 102h)
História da Arte IV (3ª Série. 1º Sem. Teórica. 102h)

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados às novas disciplinas (conforme detalhado em formulário no item 9). A carga horária foi mantida e remanejada para compor as novas disciplinas, sendo que 17 horas/aula/cada serão realizadas em formato semipresencial.

3.3.5 - Departamento de Língua Portuguesa - DLP

Nome (atual): Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais

Nome (proposto): Sem alteração

Ementa proposta: Sem alteração

Objetivo(s) proposto(s): Sem alteração

Carga horária: Sem alteração

Série: Da 4ª para 2ª.

Semestre: Sem alteração

Análise/Justificativa: Alteração de série para que os estudantes aprendam a Libras antes de iniciarem atividades de Extensão e Estágio Supervisionado.

3.3.6 - Departamento de Ciências Sociais - DCS

A - Disciplinas que deixarão de ser ofertadas gradativamente mediante a implantação do novo currículo, a partir do ano letivo de 2023:

Antropologia da Arte (2ª Série. 2º Sem. Teórica. 68h)
Sociologia da Arte (3ª Série. 1º Sem. Teórica. 68h)

B - Serão substituídas pela nova disciplina:

Arte, Cultura e Sociedade (3ª Série. 1º Sem. Teórica. 102h)

Análise/Justificativa: Tópicos da ementa e dos objetivos foram reestruturados e integrados à nova disciplina (conforme detalhado em formulário no item 9). 102 horas foram mantidas e remanejadas para compor a nova disciplina, sendo que 17 horas/aula serão realizadas em formato semipresencial.

3.3.7 - Departamento de Psicologia - DPI

A - Disciplinas que deixarão de ser ofertadas gradativamente mediante a implantação do novo currículo, a partir do ano letivo de 2023:

Psicologia da Arte (1ª Série. 2º Sem. Teórica. 51h)

Análise/Justificativa: Carga horária remanejada para atividades de extensão. Os estudantes poderão se apropriar de conhecimentos relacionados a disciplina, integrando-se aos projetos de extensão propostos pelo DPI e/ou solicitar aproveitamento de disciplina eletiva semestral com carga horária de 102 (se o departamento realizar proposição).

3.3.8 - Departamento de Física - DFI

A - Disciplinas que deixarão de ser ofertadas gradativamente mediante a implantação do novo currículo, a partir do ano letivo de 2023.

Arte e Ciência: Diálogos Interdisciplinares I (3ª Série. 1º Sem. Teórico-Prática. 51h)
Arte e Ciência: Diálogos Interdisciplinares II (3ª Série. 2º Sem. Teórico-Prática. 51h)

Análise/Justificativa: A carga horária foi remanejada para atividades de extensão. Estudantes das Artes Visuais poderão se integrar aos projetos de extensão propostos pelo DFI e/ou solicitar aproveitamento de disciplina eletiva semestral com carga horária de 102 (se o departamento realizar proposição). Para esta reorganização, foi levado em consideração o Parecer CEE/CES Nº 18/14, referente ao Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado pela UEM, município de Maringá. Na ocasião, a Comissão Verificadora emitiu:

[...] parecer favorável ao reconhecimento do curso, desde que sejam atendidas as seguintes recomendações: [...] As disciplinas Arte e ciência: diálogos interdisciplinares I e II tanto podem ser reformuladas, como podem ser trabalhadas interdisciplinarmente de fato, isto é, com mais docentes, caso não seja possível esta proposta, que essa carga horária seja transferida para as disciplinas de Arte e Tecnologia I e II e Arte Digital;

Conforme o Relatório Final, que subsidiou o Parecer:

Arte e ciência: diálogos interdisciplinares I e II são duas disciplinas cujas ementas tratam de diálogos “intermultitransdisciplinares”, mas não avançam além do Renascimento. Além disso, trazem uma bibliografia muito extensa e voltada para a Idade Média e o Renascimento. Este é um dos obstáculos do ensino de arte a ser vencido com urgência.

Diante disso, tópicos da ementa e dos objetivos de Arte e Ciência: Diálogos Interdisciplinares I foram reestruturados e integrados às disciplinas História da Arte I e II, e em Artes, Ciências e Tecnologias (Optativa). Tópicos da ementa e dos objetivos de Arte e Ciência: Diálogos Interdisciplinares II, foram integrados às disciplinas Poéticas Visuais no Campo Expandido e Laboratório de Criação Visual I.

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se por diferentes aspectos, sobretudo: pela necessidade de ajustar o projeto pedagógico do curso em relação à curricularização da extensão; pela importância de atualização de ementas das disciplinas; pela distribuição equilibrada na carga horária das disciplinas; e pela inserção de conteúdos ligados à diversidade étnica, sexual, religiosa, questões de gênero e direitos humanos.

A curricularização da extensão é uma estratégia prevista no PNE – Plano Nacional de Educação, regulamentada pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018. Em 24 de dezembro de 2020 foi estabelecida a prorrogação de novas Diretrizes

Curriculares Nacionais, nas quais a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estabelecendo as diretrizes para a Extensão na Educação Superior. A data para a implantação da curricularização da extensão nos currículos foi instituída para 19 de dezembro de 2022. Nesse sentido as alterações propostas atendem a inclusão de atividades de extensão em no mínimo 10% (dez por cento) do total da carga horária no currículo. Portanto, fez-se necessária uma reorganização nas disciplinas com relação a carga horária e também em relação a atualização dos conteúdos, já que a equipe de professores e também os estudantes apontaram demandas que evidenciaram a importância do processo de revisão.

As atualizações, tanto em nomes como nas ementas de diferentes disciplinas, devem-se à necessidade de corrigir discrepâncias de conteúdos defasados em sua nomenclatura, como por exemplo o uso do termo escultura para definir práticas que ultrapassam sua abrangência. Da mesma forma, a inclusão de conhecimentos que contemplem a diversidade em distintos contextos nas disciplinas: Prática de ensino em Artes Visuais I, II e III; Estágio Supervisionado em Artes Visuais I, II e III; Desenho I e II; Gravura I e II; Pintura I e II; Poéticas da Terra; Poéticas visuais no campo expandido; Imagens em movimento e Linguagem Fotográfica I é uma forma de oferecer meios para romper com o predomínio de concepções hegemônicas que perpassam os conhecimentos abordados no curso.

5. OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Artes Visuais tem como objetivo geral formar professores de Artes Visuais para atuação na Educação Básica e espaços de educação não escolar.

Está organizado para promover a capacitação para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais e a formação de egressos capazes de: interagir com as manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e competência na criação e ensino em Artes Visuais; desenvolver pesquisa científica e tecnológica em Artes Visuais, objetivando a criação, a compreensão, a difusão e o desenvolvimento de diferentes visualidades; atuar, de forma significativa, nas manifestações da cultura visual, instituídas ou emergentes; atuar nos diferentes espaços culturais, especialmente em articulação com instituições de ensino específico de Artes Visuais; estimular criações visuais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

Com a inclusão da Arte como área de conhecimento no currículo escolar na Lei das Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/1996) e o número insuficiente de professores para cumprir a Lei, a Universidade, tendo esta experiência com as Artes Visuais e a sua consolidada experiência na formação de professores para a Educação Básica, construiu sua proposta de Licenciatura em Artes Visuais, concebendo a Arte como um campo de conhecimento legítimo e necessário à nova realidade educacional do país e com um significativo débito de todo potencial público criador e necessitado de novos cursos de formação humanística, cultural e profissional.

Esta proposta de Licenciatura concilia teoria e prática de forma reflexiva e vocacionada para a formação de um profissional capaz de atuar tanto no espaço escolar como em outros espaços de sua comunidade; apto a estimular criações visuais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico; capaz de interagir com as manifestações culturais da sociedade em que está inserido; de desenvolver ações mais efetivas de suporte e assessoramento às instituições ligadas à Arte; de elaborar ações como curadorias educativas e mediação cultural em museus de Arte; e de desenvolver pesquisa científica e tecnológica em Artes Visuais.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do Profissional a ser Formado

Este PPC está organizado a fim de possibilitar a

[...] capacitação para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais, visando ao desenvolvimento da percepção, da reflexão e do potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual, de modo a privilegiar a apropriação do pensamento reflexivo, da sensibilidade artística, da utilização de técnicas e procedimentos tradicionais e experimentais e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, tendências, obras e outras criações visuais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à área das Artes Visuais¹⁴.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

Propomos uma formação profissional que possibilite o desenvolvimento de competências para:

- I - interagir com as manifestações culturais da sociedade na qual se situa, demonstrando sensibilidade e excelência na criação, transmissão e recepção do fenômeno visual;
- II - desenvolver pesquisa científica e tecnológica em Artes Visuais, objetivando a criação, a compreensão, a difusão e o desenvolvimento da cultura visual;
- III - atuar, de forma significativa, nas manifestações da cultura visual, instituídas ou emergentes;
- IV - atuar nos diferentes espaços culturais, especialmente em articulação com instituições de ensino específico de Artes Visuais;
- V - estimular criações visuais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico, objetivando o aprimoramento da sensibilidade estética dos diversos atores sociais¹⁵.

¹⁴ CNE. Resolução nº1, de 16 de janeiro de 2009. **Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências.** CNE/CES/2009.

¹⁵ Ibid.

Além disso, consideramos também as seguintes competências gerais docentes:

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de

aprendizagem possa refletir esses valores.¹⁶

7.2.2. Habilidades Específicas:

Além das habilidades e competências próprias do conhecimento em Artes Visuais mencionadas, destacamos ainda aquelas próprias aos cursos de licenciatura, que se referem “[...] a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional.”¹⁷ Reconhecemos como competências específicas da dimensão do conhecimento profissional, as habilidades para:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.¹⁸

Reconhecemos como competências específicas da dimensão do conhecimento profissional, as habilidades para:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.¹⁹

Reconhecemos como competências específicas da dimensão do engajamento profissional as habilidades para:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.²⁰

7.3. Áreas de Atuação Profissional

A Lei²¹ que estabelece o ensino de Arte nos diversos níveis da Educação Básica garante campo de trabalho em instituições escolares. Além disso, licenciados em Artes Visuais podem oferecer cursos livres de desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, vídeo e arte digital, por exemplo.

¹⁶ CNE. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. CNE/CP/2019.

¹⁷ Ibid.

¹⁸ Ibid.

¹⁹ Ibid.

²⁰ Ibid.

²¹ BRASIL. Lei nº 9.394, 20/12/1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Há ainda a possibilidade de inserção em instituições artísticas e culturais, como museus e galerias, com a realização de pesquisas, curadoria e projetos educativos. Podem ainda manter um trabalho autônomo como artistas visuais, abrindo seu próprio ateliê ou estúdio, trabalhar em outras áreas relacionadas à indústria criativa como moda, design, publicidade e cinema, e participar de editais públicos para criação de projetos artísticos.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1. Campos Interligados de Formação

Os campos de formação se estruturam em disciplinas organizadas em 3 grupos.

O Grupo I, contempla a “base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais”²². Conforme dispõe a Resolução nº 2/2019 - CNE/CP²³:

Art. 12 [...] a carga horária de [no mínimo] 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Diante disso, conforme demonstramos na tabela “DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES”, as disciplinas referentes ao Grupo I somam 969 horas/aulas (807 horas/relógio) e concentram-se na primeira série. São elas:

- Desenho I
- Pintura I
- Linguagem Fotográfica I
- Prática de Ensino em Artes Visuais I
- Gravura I
- Poéticas da terra
- Imagens em movimento

Destacamos, contudo, que nos anos seguintes, há também disciplinas cujas temáticas e carga horária referem-se ao Grupo I. São elas:

- Prática de Ensino em Artes Visuais II
- Prática de Ensino em Artes Visuais III
- Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais
- Políticas Públicas no Ensino da Arte
- Didática em Artes Visuais
- Psicologia da Educação
- Trabalho de conclusão de curso

²² CNE. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. CNE/CP/2019.

²³ Ibid.

Sublinhamos ainda que as ementas e objetivos das disciplinas mencionadas, foram criados levando em consideração o disposto em todo Art. 12 da Resolução nº 2/2019 - CNE/CP, especialmente em relação às temáticas que devem ser apresentadas.

O Grupo II, contempla “[...] a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos”²⁴. Conforme dispõe a Resolução nº 2/2019 - CNE/CP²⁵:

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de [no mínimo] 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano [...]²⁶.

Diante disso, conforme demonstramos na tabela “DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES”, as disciplinas referentes ao Grupo II, juntamente com as Atividades Acadêmicas Complementares (que integra este grupo na condição de componente curricular obrigatório), totalizam 1.951 horas/aulas (1625 horas/relógio), e concentram-se a partir da segunda série.

O Grupo III, por sua vez, contempla a prática pedagógica, cuja distribuição da carga horária atendeu aos seguintes valores:

a) [mínimo de] 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) [mínimo de] 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora²⁷.

A Resolução nº 2/2019 - CNE/CP²⁸ também determina que essas 800 horas devem ser realizadas:

desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.²⁹

Diante disso, conforme demonstramos na tabela “DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES”, estão previstas 510 horas/aula (425 horas/ relógio) de Estágio Supervisionado em Artes Visuais, distribuídas em 3 disciplinas de 170 horas aula cada, nas duas últimas séries.

As demais 400 horas foram distribuídas nas primeiras séries nas disciplinas Prática de Ensino em Artes Visuais I, II e III; e nas duas últimas séries, nas disciplinas Extensão em Artes Visuais I, II, III e IV.

²⁴ CNE. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. CNE/CP/2019.

²⁵ Ibid.

²⁶ Ibid.

²⁷ CNE. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. **Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. CNE/CP/2019.

²⁸ Ibid.

²⁹ Ibid.

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

Entendemos por conteúdos de formação básica/geral aqueles relacionados com estudos básicos definidos pelas diretrizes curriculares nacionais fixadas para o curso de licenciatura em Artes Visuais. As disciplinas listadas a seguir, atendem a esta definição:

- Desenho I
- Desenho II
- Didática em Artes Visuais
- Gravura I
- Gravura II
- Imagens em movimento
- Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais
- Linguagem Fotográfica I
- Linguagem Fotográfica II
- Matéria e Espaço
- Pintura I
- Pintura II
- Poéticas da terra
- Poéticas visuais no campo expandido
- Políticas Públicas no Ensino da Arte
- Prática de Ensino em Artes Visuais I
- Prática de Ensino em Artes Visuais II
- Prática de Ensino em Artes Visuais III
- Psicologia da Educação
- Trabalho de conclusão de curso

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

Entendemos por conteúdos de formação profissional aqueles relacionados com as áreas específicas de formação que o curso habilita ao exercício da profissão. As disciplinas listadas a seguir, atendem a esta definição:

- Estágio Supervisionado em Artes Visuais I
- Estágio Supervisionado em Artes Visuais II
- Estágio Supervisionado em Artes Visuais III
- Extensão em Artes Visuais I
- Extensão em Artes Visuais II
- Extensão em Artes Visuais III
- Extensão em Artes Visuais IV

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

Entendemos por conteúdos de formação complementar aqueles estudos opcionais de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do profissional que o curso pretende formar. As disciplinas optativas listadas a seguir, atendem a esta definição:

- Arte e grafismo indígena
- Artes, ciências e tecnologias
- Artes Visuais e música contemporânea
- Interpretação de imagens
- Introdução à museologia
- Laboratório de pintura contemporânea

- Linguagem cinematográfica
- Princípios de conservação e restauro
- Processos curatoriais
- Tópicos especiais em Artes Visuais I
- Tópicos especiais em Artes Visuais II
- Tópicos especiais em Artes Visuais III
- Tópicos especiais em Artes Visuais IV

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

Entendemos por conteúdos de formação específica do curso aqueles fixados pelas diretrizes nacionais, de acordo com suas especificidades, além dos conteúdos básico, profissional e complementar. As disciplinas listadas a seguir, atendem a esta definição:

- Arte e Estética
- Arte, cultura e sociedade
- História da Arte I
- História da Arte II
- História da Arte III
- História da Arte IV
- Laboratório de criação visual I
- Laboratório de criação visual II
- Metodologia de Pesquisa nas Artes Visuais
- Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

Entendemos por conteúdos curriculares obrigatórios aqueles estabelecidos por legislação específica e relacionados a assuntos e temas relevantes definidos na forma da lei, com o objetivo, dentre outros, de estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção do assunto ao longo do curso. A seguir apresentamos as exigências legais e a forma como são atendidas na presente proposta curricular.

- **Libras**³⁰: Conteúdo abordado na disciplina Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais.
- **Educação Ambiental**³¹: Conteúdo abordado nas disciplinas: Pintura I e II; Gravura I e II; Poéticas da terra e Matéria e Espaço.
- **Gestão da Educação**³²: Conteúdo abordado nas disciplinas: Prática de Ensino em Artes Visuais I, II e III; Políticas Públicas no Ensino da Arte; e Estágio Supervisionado em Artes Visuais I, II e III.
- **Inserção de Atividades de Extensão nos Currículos**³³: Conteúdo abordado nas disciplinas: Extensão em Artes Visuais I, II, III e IV.

³⁰ Lei Federal 10436/2002; Decreto Federal 56265/2005; Resolução CNE/CP002/2019.

³¹ Constituição Federal; Lei Federal nº 6938/1981; Lei Federal nº9394/1996 (LDB); Lei Federal9795/1999; Decreto Federal 4281/2002; Parecer CNE/CPnº008/2012; Parecer CNE/CP nº 002/2012; Resolução CNE/CES 002/2012; Lei Estadual17505/2013; Deliberação CEE/CP 004/2013; Parecer CEE/CES 032/2017.

³² Resolução CNE/CPnº002/2019) 6. Educação especial–para as Licenciaturas (Resolução CNE/CPnº002/2019); Portaria MEC nº 1.793, de 27/12/1994; Decreto Federal nº 7611/2011; Lei Federal nº 785/1989; Lei Federal 13146/2015; Lei Estadual 18419/2015; Deliberação CEE/CP PR nº 002/2016.

³³ Lei Federal 13.0005/2014 (Meta 12.7); Parecer CNE/CES nº 608/2018; Resolução CNE/CES nº 008/2018; Deliberação CEE/CP PR nº (em deliberação).

- **História e Cultura Afro-Brasileira**³⁴ e **Relações Étnico-raciais**³⁵: Conteúdos abordados especialmente nas disciplinas: História da Arte I, II, III e IV.
- **Direitos Humanos**³⁶: Conteúdo abordado na disciplina Arte, Cultura e Sociedade.

Junto às questões relacionadas às relações étnico-raciais e os direitos humanos, destacamos ainda a inserção da discussão sobre “Diversidades e expressões culturais” nas ementas das disciplinas: Prática de ensino em Artes Visuais I, II e III; Estágio Supervisionado em Artes Visuais I, II e III; Desenho I e II; Gravura I e II; Pintura I e II; Poéticas da Terra; Poéticas visuais no campo expandido; Imagens em movimento e Linguagem Fotográfica I.

Quando mencionamos “Diversidades e expressões culturais”, consideramos que as disciplinas devem apresentar questões afetas às identidades de gênero e étnico-raciais, às diversas expressões de sexualidades, religiosidades e práticas culturais, assim como as vivências e faixas etárias que propõem alternativas à concepção de “norma”, constituída por sujeitos homens, brancos, jovens, heterossexuais, cisgênero e cristãos. Contemplamos, pois, as conquistas alcançadas políticas e historicamente por movimentos sociais, tais como os feminismos, o movimento negro, o movimento indígena, e os de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais - LGBTTQIA+. Nesse ponto, atendemos às diretrizes propostas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC (BRASIL, 2018) quando se compromete com a igualdade educacional entre os e as estudantes da Educação Básica, assim como a igualdade no que diz respeito à oferta de oportunidades de egresso e à permanência deles/as. O documento curricular reconhece, ainda, que,

O Brasil, ao longo de sua história, naturalizou desigualdades educacionais em relação ao acesso à escola, à permanência dos estudantes e ao seu aprendizado. São amplamente conhecidas as enormes desigualdades entre os grupos de estudantes definidos por raça [etnias], sexo e condição socioeconômica de suas famílias (BRASIL, 2018, p.15).

A esses marcadores sócio-culturais, acrescentamos outros, desconsiderados ou suprimidos da redação original do documento. Referimo-nos à variedade de sexualidades e religiões, por exemplo, que, assim como as questões étnico-raciais, de sexo e de condições socioeconômicas mencionadas pela BNCC (BRASIL, 2018), também acarretam em privilégios para determinados grupos e em dificuldades para outros. Jaqueline Gomes de Jesus (2015³⁷) fortalece essa inferência quando menciona uma pesquisa realizada em escolas brasileiras, em 2004, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. A pesquisa indica que 25% dos/as estudantes manifestaram que não gostariam de ter, em sua sala, um/a colega gay. “Mais do que um comportamento comum entre os alunos, a homofobia é uma prática cotidiana e um discurso comum entre os profissionais da educação das escolas, de tal modo que a homossexualidade se torna um tema sobre o qual se faz questão de silenciar” (JESUS, 2015, p.33). A autora aponta, ainda, que violências LGBTfóbicas atravessam também os espaços universitários, como em 2012, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, quando uma doutoranda transexual

³⁴ Lei Federal 10.639/01/2003; Deliberação CEE/CP PR nº 004/2013; Parecer CEE/CES nº 032/2017 (e História do Paraná: Deliberação UEM-Projeto Pedagógico de Curso de Graduação CEE/CP PR nº 007/2006).

³⁵ Lei Federal 10639/2003; Parecer CNE/CP 003/2004; Resolução CNE/CP001/2004; Deliberação 004/2006; Parecer CEE/CES032/2017; Resolução CNE/CP002/2015).

³⁶ Parecer CNE/CP008/2012; Resolução CNE/CP001/2012; Deliberação CEE /CP002/2015.

³⁷ JESUS, Jaqueline Gomes de. **Homofobia**: identificar e prevenir. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

fora impedida de utilizar o banheiro feminino. Semelhantemente, Paul Preciado (2019³⁸), Megg Rayara Gomes de Oliveira (2020³⁹), Ailton Krenak (2020), Nilma Lino Gomes (2005⁴⁰) e Kabengele Munanga (2005⁴¹) demonstram, respectivamente, que as questões de gênero e étnico-raciais atravessam os currículos e práticas escolares, promovendo, muitas vezes, violências contra estudantes cujas vivências não correspondem aos interesses da hegemonia.

A inserção sobre “Diversidades e expressões culturais” considera a importância de reparação histórica em relação aos povos indígenas e afro-brasileiros no âmbito educacional. A inserção atende à Lei 11.645⁴² que no artigo 26-A determina a obrigatoriedade no ensino fundamental e médio do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. Tendo em vista que o curso de Artes Visuais deve propiciar aos licenciados condições de atender às exigências legais, é necessário que os referidos conteúdos sejam oferecidos amplamente nas disciplinas.

Assim, em concordância com a BNCC (BRASIL, 2018), consideramos que o planejamento e as ações de instituições escolares, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, precisam contemplar a necessidade de superação das desigualdades. Para isso, como indica o documento “[...] os sistemas e redes de ensino e as instituições escolares devem se planejar com um claro foco na equidade, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes” (BRASIL, 2018, p.15).

³⁸ PRECIADO, Paul B. **Um apartamento em Urano**: Crônicas da travessia. Rio de Janeiro, Editora Schwarcz S.A., 2019.

³⁹ OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes de. **O diabo em forma de gente**: (r)existências de gays afeminados, viados e bichas pretas na educação. Salvador: Editora Devires, 2020.

⁴⁰ GOMES, Nilma Lino. **Educação e relações raciais**: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In: MUNANGA, Kabengele (organizador). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada. [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

⁴¹ MUNANGA, Kabengele (organizador). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada. [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

⁴² Lei Federal 11.645/2008. **Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

1. COMO DISCIPLINA																	
Série	Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴³ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁵ em Horas/Aula							
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial				
3 ^a	S1	DTP	Extensão em Artes Visuais I				6		6		102						
3 ^a	S2	DTP	Extensão em Artes Visuais II				6		6		102						
4 ^a	S1	DTP	Extensão em Artes Visuais III				6		6		102						
4 ^a	S2	DTP	Extensão em Artes Visuais IV				6		6		102						
TOTAL COMO DISCIPLINA																408	
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)																	
Série	Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁶ (Se houver planejamento)					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁷ em Horas/Aula							
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO																	
TOTAL GERAL																408	

⁴³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁴⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

PARA LICENCIATURAS
DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Requisitos da Resolução CNE/CP nº 002/2019

Série	Depto	Oferta Anual (A) - Semestral (S) Modular (M) Outros (O)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Total no Tempo de Oferta (hora/aula)							
				Carga horária do componente	Atividades Formativas						Total (GI + GII+GIII)
					Grupo I		Grupo II		Grupo III		
					desde 1ª Série Ao longo do curso	Teórica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	Efetivam-se da 2ª à 4ª Série	Teórica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	Prática Pedagógica e Estágio	Teórica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	
1ª	DTP	S1	Desenho I	102	68	TP	34	TP			102
1ª	DTP	S1	Pintura I	102	68	TP	34	TP			102
1ª	DTP	S1	Linguagem Fotográfica I	102	68	TP	34	TP			102
1ª	DFE	S1	Metodologia de Pesquisa nas Artes Visuais	51		TP	51	TP			51
1ª	DTP	S1	Prática de Ensino em Artes Visuais I	102	68	TP		TP	34	TP	102
1ª	DTP	S2	Gravura I	102	68	TP	34	TP			102
1ª	DTP	S2	Poéticas da terra	102	68	TP	34	TP			102
1ª	DTP	S2	Imagens em movimento	102	68	TP	34	TP			102
1ª	DHI	S2	História da Arte I	102		T	102	T			102
1ª	DTP	S2	Prática de Ensino em Artes Visuais II	102	68	TP		TP	34	TP	102
Carga Horária da 1ª Série					544		357		68		969
2ª	DTP	S1	Desenho II	102			102	TP			102
2ª	DTP	S1	Pintura II	102			102	TP			102
2ª	DTP	S1	Linguagem Fotográfica II	102			102	TP			102
2ª	DHI	S1	História da Arte II	102			102	T			102
2ª	DLT	S1	Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais	68	68	TP					68
2ª	DTP	S2	Gravura II	102			102	TP			102
2ª	DTP	S2	Matéria e Espaço	102			102	TP			102
2ª	DTP	S2	Poéticas visuais no campo expandido	102			102	TP			102
2ª	DHI	S2	História da Arte III	102			102	T			102
2ª	DTP	S2	Prática de Ensino em Artes Visuais III	102	68	TP			34	TP	102
Carga Horária da 2ª Série					136		816		34		986
3ª	DFL	S1	Arte e Estética	68		T	68	T			68
3ª	DTP	S1	Políticas Públicas no Ensino da Arte	68	68	TP					68
3ª	DTP	S1	Psicologia, Educação e Arte	68	68	T					68
3ª	DCS	S1	Arte, cultura e sociedade	102			102	T			102
3ª	DHI	S1	História da Arte IV	102			102	T			102
3ª	DTP	S1	Extensão em Artes Visuais I	102					102	TP	102
3ª	DTP	S2	Didática em Artes Visuais	68	68	TP					68
3ª	DTP	S2	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I	170					170	TP	170
3ª	DFE	S2	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	85			85	TP			85
3ª	DTP	S2	Laboratório de criação visual I	102			102	TP			102
3ª	DTP	S2	Extensão em Artes Visuais II	102					102	TP	102
Carga Horária da 3ª Série					204		459		374		1037

4ª	DTP	S1	Estágio Supervisionado em Artes Visuais II	170					170	TP	
4ª	DTP	S1	Laboratório de criação visual II	102			102	TP			
4ª	DTP	S1	Extensão em Artes Visuais III	102					102	TP	
4ª	DTP	S2	Estágio Supervisionado em Artes Visuais III	170					170	TP	
4ª	DTP	S2	Optativa/Eletiva	102			102	TP			
4ª	DTP	S2	Extensão em Artes Visuais IV	102					102	TP	
4ª	DTP	A	Trabalho de conclusão de curso	102	85		17	TP			102
Carga Horária da 4ª Série					85		221		544		850
Carga horária AAC				200			200				200
Carga Horária Total dos Componentes EM HORA AULA				4.042	969		2.053		1020		4.042
Carga Horária Total dos Componentes EM HORA RELÓGIO				3.368	807		1.710		850		3.368
Carga Horária Mínima Exigida em EM HORA AULA (Conforme Resolução CNE/CPnº 002/2019)				3.840	960		1.920		Prática Ped.: 480 Estágio: 480 Total: 960		3.840
Carga Horária Mínima Exigida EM HORA RELÓGIO (Conforme Resolução CNE/CPnº 002/2019)				3.200	800		1.600		Prática Ped.: 400 Estágio: 400 Total: 800		3.200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO EM HORA AULA				4.042							
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO EM HORA RELÓGIO				3.368							

Matriz Curricular														
Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁹ em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semi-presencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trim. Ciclos/Outros	Semi-presencial
1 ^a		S1	DTP	Desenho I				5	1	6		102		17
1 ^a		S1	DTP	Pintura I				5	1	6		102		17
1 ^a		S1	DTP	Linguagem Fotográfica I				5	1	6		102		17
1 ^a		S1	DFE	Metodologia de Pesquisa nas Artes Visuais				3		3		51		
1 ^a		S1	DTP	Prática de Ensino em Artes Visuais I				5	1	6		102		17
1 ^a		S2	DTP	Gravura I				5	1	6		102		17
1 ^a		S2	DTP	Poéticas da terra				5	1	6		102		17
1 ^a		S2	DTP	Imagens em movimento				5	1	6		102		17
1 ^a		S2	DHI	História da Arte I		5			1			102		17
1 ^a		S2	DTP	Prática de Ensino em Artes Visuais II				5	1	6		102		17
Carga Horária da Série												969		153
2 ^a		S1	DTP	Desenho II				5	1	6		102		17
2 ^a		S1	DTP	Pintura II				5	1	6		102		17
2 ^a		S1	DTP	Linguagem Fotográfica II				5	1	6		102		17
2 ^a		S1	DHI	História da Arte II		5			1			102		17
2 ^a		S1	DLP	Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais				4		4		68		
2 ^a		S2	DTP	Gravura II				5	1	6		102		17
2 ^a		S2	DTP	Matéria e Espaço				5	1	6		102		17
2 ^a		S2	DTP	Poéticas visuais no campo expandido				5	1	6		102		17
2 ^a		S2	DHI	História da Arte III		5			1			102		17
2 ^a		S2	DTP	Prática de Ensino em Artes Visuais III				5	1	6		102		17
Carga Horária da Série												986		153

⁴⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

3ª		S1	DFL	Arte e Estética		3		1	4		68		17
3ª		S1	DTP	Políticas Públicas no Ensino da Arte				4	4		68		
3ª		S1	DTP	Psicologia, Educação e Arte		4			4		68		
3ª		S1	DCS	Arte, cultura e sociedade		5		1	6		102		17
3ª		S1	DHI	História da Arte IV		5		1	6		102		17
3ª		S1	DTP	Extensão em Artes Visuais I	6				6		102		
3ª		S2	DTP	Didática em Artes Visuais				4	4		68		
3ª		S2	DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I				10	10		170		
3ª		S2	DFE	Projeto de pesquisa nas Artes Visuais				5	5		85		
3ª		S2	DTP	Laboratório de criação visual I				5	1	6	102		17
3ª		S2	DTP	Extensão em Artes Visuais II	6				6		102		
Carga Horária da Série											1037	68	
4ª		S1	DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais II				10	10		170		
4ª		S1	DTP	Laboratório de criação visual II				5	1	6	102		17
4ª		S1	DTP	Extensão em Artes Visuais III	6				6		102		
4ª		S2	DTP	Estágio Supervisionado em Artes Visuais III				10	10		170		
4ª		S2	DTP	Optativa/Eletiva				5	1	6	102		17
4ª		S2	DTP	Extensão em Artes Visuais IV	6				6		102		
4ª	A		DTP	Trabalho de conclusão de curso				2	1	3	102		34
Carga Horária da Série											850	68	
Total											3842	442*	

*Quantitativo contabilizado na carga horária total semestral de 3842.

Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	408**
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	200
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	4.042

** Realizadas de modo integrado às disciplinas Extensão em Artes Visuais I, II, III e IV, conforme informado em 8.2 - Matriz Curricular e 13. UCE - Regulamento.

Quadro Semanal

1ª SÉRIE / 1º SEMESTRE

Horário	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2
13:30 14:20	Desenho I	Desenho I	Pintura I	Pintura I	Linguagem Fotográfica I	Linguagem Fotográfica I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Metodologia da Pesquisa nas Artes Visuais	Metodologia da Pesquisa nas Artes Visuais
14:20 15:10	Desenho I	Desenho I	Pintura I	Pintura I	Linguagem Fotográfica I	Linguagem Fotográfica I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Metodologia da Pesquisa nas Artes Visuais	Metodologia da Pesquisa nas Artes Visuais
15:20 16:10	Desenho I	Desenho I	Pintura I	Pintura I	Linguagem Fotográfica I	Linguagem Fotográfica I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Metodologia da Pesquisa nas Artes Visuais	Metodologia da Pesquisa nas Artes Visuais
16:10 17:00	Desenho I	Desenho I	Pintura I	Pintura I	Linguagem Fotográfica I	Linguagem Fotográfica I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Prática de Ensino em Artes Visuais I		
17:00 17:50	Desenho I	Desenho I	Pintura I	Pintura I	Linguagem Fotográfica I	Linguagem Fotográfica I	Prática de Ensino em Artes Visuais I	Prática de Ensino em Artes Visuais I		
17:50 18:40	Desenho I (Semip.)	Desenho I (Semip.)	Pintura I (Semip.)	Pintura I (Semip.)	Linguagem Fotográfica I (Semip.)	Linguagem Fotográfica I (Semip.)	Prática de Ensino em Artes Visuais I (Semip.)	Prática de Ensino em Artes Visuais I (Semip.)		

1ª SÉRIE / 2º SEMESTRE

Horário	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2
13:30 14:20	Gravura I	Gravura I	Poéticas da terra	Poéticas da terra	Imagens em movimento	Imagens em movimento	Prática de Ensino em Artes Visuais II	Prática de Ensino em Artes Visuais II	História da Arte I	
14:20 15:10	Gravura I	Gravura I	Poéticas da terra	Poéticas da terra	Imagens em movimento	Imagens em movimento	Prática de Ensino em Artes Visuais II	Prática de Ensino em Artes Visuais II	História da Arte I	
15:20 16:10	Gravura I	Gravura I	Poéticas da terra	Poéticas da terra	Imagens em movimento	Imagens em movimento	Prática de Ensino em Artes Visuais II	Prática de Ensino em Artes Visuais II	História da Arte I	
16:10 17:00	Gravura I	Gravura I	Poéticas da terra	Poéticas da terra	Imagens em movimento	Imagens em movimento	Prática de Ensino em Artes Visuais II	Prática de Ensino em Artes Visuais II	História da Arte I	
17:00 17:50	Gravura I	Gravura I	Poéticas da terra	Poéticas da terra	Imagens em movimento	Imagens em movimento	Prática de Ensino em Artes Visuais II	Prática de Ensino em Artes Visuais II	História da Arte I	
17:50 18:40	Gravura I (Semip.)	Gravura I (Semip.)	Poéticas da terra (Semip.)	Poéticas da terra (Semip.)	Imagens em movimento (Semip.)	Imagens em movimento (Semip.)	Prática de Ensino em Artes Visuais II (Semip.)	Prática de Ensino em Artes Visuais II (Semip.)	História da Arte I (Semip.)	

2ª SÉRIE / 1º SEMESTRE

Horário	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2
13:30 14:20	Desenho II	Desenho II	Pintura II	Pintura II	Linguagem Fotográfica II	Linguagem Fotográfica II	Libras	Libras	História da Arte II	
14:20 15:10	Desenho II	Desenho II	Pintura II	Pintura II	Linguagem Fotográfica II	Linguagem Fotográfica II	Libras	Libras	História da Arte II	
15:20 16:10	Desenho II	Desenho II	Pintura II	Pintura II	Linguagem Fotográfica II	Linguagem Fotográfica II	Libras	Libras	História da Arte II	
16:10 17:00	Desenho II	Desenho II	Pintura II	Pintura II	Linguagem Fotográfica II	Linguagem Fotográfica II	Libras	Libras	História da Arte II	
17:00 17:50	Desenho II	Desenho II	Pintura II	Pintura II	Linguagem Fotográfica II	Linguagem Fotográfica II			História da Arte II	
17:50 18:40	Desenho II (Semip.)	Desenho II (Semip.)	Pintura II (Semip.)	Pintura I (Semip.)	Linguagem Fotográfica II (Semip.)	Linguagem Fotográfica II (Semip.)			História da Arte II (Semip.)	

2ª SÉRIE / 2º SEMESTRE

Horário	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2
13:30 14:20	Gravura II	Gravura II	Matéria e Espaço	Matéria e Espaço	Poéticas visuais no campo expandido	Poéticas visuais no campo expandido	Prática de Ensino em Artes Visuais III	Prática de Ensino em Artes Visuais III	História da Arte III	
14:20 15:10	Gravura II	Gravura II	Matéria e Espaço	Matéria e Espaço	Poéticas visuais no campo expandido	Poéticas visuais no campo expandido	Prática de Ensino em Artes Visuais III	Prática de Ensino em Artes Visuais III	História da Arte III	
15:20 16:10	Gravura II	Gravura II	Matéria e Espaço	Matéria e Espaço	Poéticas visuais no campo expandido	Poéticas visuais no campo expandido	Prática de Ensino em Artes Visuais III	Prática de Ensino em Artes Visuais III	História da Arte III	
16:10 17:00	Gravura II	Gravura II	Matéria e Espaço	Matéria e Espaço	Poéticas visuais no campo expandido	Poéticas visuais no campo expandido	Prática de Ensino em Artes Visuais III	Prática de Ensino em Artes Visuais III	História da Arte III	
17:00 17:50	Gravura II	Gravura II	Matéria e Espaço	Matéria e Espaço	Poéticas visuais no campo expandido	Poéticas visuais no campo expandido	Prática de Ensino em Artes Visuais III	Prática de Ensino em Artes Visuais III	História da Arte III	
17:50 18:40	Gravura II (Semip.)	Gravura II (Semip.)	Matéria e Espaço (Semip.)	Matéria e Espaço (Semip.)	Poéticas visuais no campo expandido (Semip.)	Poéticas visuais no campo expandido (Semip.)	Prática de Ensino em Artes Visuais III (Semip.)	Prática de Ensino em Artes Visuais III (Semip.)	História da Arte III (Semip.)	

3ª SÉRIE / 1º SEMESTRE

Horário	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2
13:30 14:20	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Psicologia da Educação		Arte, cultura e sociedade		Extensão em Artes Visuais 	Extensão em Artes Visuais 	História da Arte IV		Extensão em Artes Visuais 	Extensão em Artes Visuais
14:20 15:10	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Psicologia da Educação		Arte, cultura e sociedade		Extensão em Artes Visuais 	Extensão em Artes Visuais 	História da Arte IV		Extensão em Artes Visuais 	Extensão em Artes Visuais
15:20 16:10	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Psicologia da Educação		Arte, cultura e sociedade		Arte e Estética	Arte e Estética	História da Arte IV		Extensão em Artes Visuais 	Extensão em Artes Visuais
16:10 17:00	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Políticas Públicas no Ensino da Arte	Psicologia da Educação		Arte, cultura e sociedade		Arte e Estética	Arte e Estética	História da Arte IV		Extensão em Artes Visuais 	Extensão em Artes Visuais
17:00 17:50					Arte, cultura e sociedade		Arte e Estética	Arte e Estética	História da Arte IV			
17:50 18:40					Arte, cultura e sociedade (Semip.)		Arte e Estética (Semip.)	Arte e Estética (Semip.)	História da Arte IV (Semip.)			

3ª SÉRIE / 2º SEMESTRE

Horário	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2	T1	T2
13:30 14:20	Didática em Artes Visuais	Didática em Artes Visuais	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Extensão em Artes Visuais II	Extensão em Artes Visuais II	Laboratório de criação visual I	Laboratório de criação visual I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I
14:20 15:10	Didática em Artes Visuais	Didática em Artes Visuais	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Extensão em Artes Visuais II	Extensão em Artes Visuais II	Laboratório de criação visual I	Laboratório de criação visual I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I
15:20 16:10	Didática em Artes Visuais	Didática em Artes Visuais	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Extensão em Artes Visuais II	Extensão em Artes Visuais II	Laboratório de criação visual I	Laboratório de criação visual I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I
16:10 17:00	Didática em Artes Visuais	Didática em Artes Visuais	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Extensão em Artes Visuais II	Extensão em Artes Visuais II	Laboratório de criação visual I	Laboratório de criação visual I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I
17:00 17:50			Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Estágio Supervisionado em Artes Visuais 	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Projeto de Pesquisa nas Artes Visuais	Extensão em Artes Visuais II	Extensão em Artes Visuais II	Laboratório de criação visual I	Laboratório de criação visual I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I	Estágio Supervisionado em Artes Visuais I
17:50 18:40							Extensão em Artes Visuais II	Extensão em Artes Visuais II	Laboratório de criação visual I (Semip.)	Laboratório de criação visual I (Semip.)		

8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁰				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵¹ em Horas/Aula				
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
4 ^a		2 ^o	DTP	Arte e grafismo indígena				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Artes, ciências e tecnologias				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Artes Visuais e música contemporânea				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Interpretação de imagens				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Introdução à museologia				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Laboratório de pintura contemporânea				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Linguagem cinematográfica				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Princípios de conservação e restauro				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Processos curatoriais				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Tópicos especiais I				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Tópicos especiais II				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Tópicos especiais III				85	17			102		17
4 ^a		2 ^o	DTP	Tópicos especiais IV				85	17			102		17
Carga Horária da Série												102		

⁵⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais			
8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		Horas/DCN's (em Hora Relógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN)		3840+ AAC 3.200
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado ⁵ (DCN's)		
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Licenciaturas)		
	a) Primeira Licenciatura		3.200
	b) Formação Pedagógica (mesma área)		760
	c) Formação Pedagógica (áreas distintas)		760
	d) Segunda Licenciatura (mesma área)		1.120
	e) Segunda Licenciatura (área distinta)		1.120
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso		
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura		400
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não especificado
c) Prática Pedagógica ⁷	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura		400
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não especificado
d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁶	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN ⁹ (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)		
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura		Não especificado
	b) Formação Pedagógica		Não especificado
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso			
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância ¹¹ (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso			

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares			3.128	2.606
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias			102	85
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado			510	425
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso			102	85
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)			510*	425*
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica			-	-
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares			200	166
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso			408**	340**
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS				
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO				
			4.042	3.367

*Carga horária inclusa na linha (a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares.

** Carga horária inclusa na linha (a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares.

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações¹³	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7

**9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES
(EM APÊNDICE)**

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura, modalidade presencial

TÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO

Art. 1 O Estágio Curricular Supervisionado em Artes Visuais, em diante denominado Estágio, é componente integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2 O Estágio tem como finalidade:

I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórica sobre a prática pedagógica visual em diferentes campos de atuação e modalidades da Educação Básica.

II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de competências e conhecimentos necessários à ação docente em Artes Visuais.

III - proporcionar aos estagiários acesso e produção de informações, em experiências concretas, de observação e prática pedagógica, que os preparem para o efetivo exercício da profissão.

IV - possibilitar aos estagiários a aplicação de conteúdos aprendidos no Curso de Artes Visuais, em instituições de Educação Básica.

V - oportunizar aos estagiários vivências reais e objetivas junto à Educação Básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sócio-cultural.

VI - atender às especificidades detalhadas nas ementas das disciplinas “Estágio Supervisionado em Artes Visuais I”, “Estágio Supervisionado em Artes Visuais II” e “Estágio Supervisionado em Artes Visuais III”, em relação às etapas da Educação Básica.

TÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3 O Estágio é realizado de modo integrado às disciplinas: Estágio Supervisionado em Artes Visuais I, na terceira série, e Estágio Supervisionado em Artes Visuais II e Estágio Supervisionado em Artes Visuais III, na quarta série do Curso.

Parágrafo único A carga horária das disciplinas Estágio Supervisionado em Artes Visuais I, II e III é de 170 horas/aula cada (141,66 horas/relógio), perfazendo o total de 510 horas/aula (425 horas/relógio).

Art. 4 A prática pedagógica, realizada em articulação com a Unidade Concedente de Estágio, compreende:

I - retomada e aprofundamento de aspectos teórico-metodológicos para o ensino de Artes Visuais.

II - acesso a currículos vigentes e estudos sobre as orientações que eles conferem às etapas da Educação Básica.

III - observação e análise sobre a organização do espaço educativo.

IV - elaboração e socialização de planos de ensino.

V- criação e experimentação de recursos didáticos.

VI - realização de ações de ensino previamente planejadas e experimentadas pelos estagiários, fundamentadas artística, científica e curricularmente, por meio de diferentes formatos que podem ser experimentados juntos à Educação Básica (tais como aulas, cursos, oficinas, exposições, mediações e monitorias).

Parágrafo único A distribuição da carga horária das ações de prática pedagógica é definida pela coordenação de estágio, em diálogo com orientador, supervisor e representante legal da Unidade Concedente de Estágio e registrada no Termo de Compromisso.

Art. 5 São previstas como Unidades Concedentes de Estágio as instituições de Educação Básica, preferencialmente da rede pública.

Parágrafo único O primeiro contato com a administração e supervisão na Unidade Concedente de Estágio ocorre por intermédio do orientador de Estágio, objetivando a coleta de informações relativas ao desenvolvimento das atividades, tais como o número de turmas, período de funcionamento e, prioritariamente, para firmar o compromisso entre as partes, bem como subsidiar o planejamento do componente Estágio Curricular Supervisionado.

TÍTULO III - PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR, DO ORIENTADOR E DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 6 O coordenador de Estágio é o docente com formação e experiência em ensino de Artes Visuais, designado pelo Departamento de lotação.

Parágrafo único Ao coordenador de Estágio compete:

I - mediar a comunicação entre a Unidade Concedente de Estágio, orientador, estagiário e a Divisão de Estágios da UEM.

II - auxiliar os orientadores, articulando carga horária, número de estagiários e Unidades Concedentes de Estágio.

III - acompanhar o Estágio para que ele se dê na forma prevista em lei e conforme o regulamento.

IV - acompanhar os orientadores de Estágio por meio de reuniões periódicas.

Art. 7 O orientador de Estágio é o docente de Artes Visuais com formação e experiência específica na área, designado pelo departamento, ouvido o coordenador de Estágio.

Parágrafo único. Ao orientador compete:

I - orientar o estagiário no planejamento e na execução das ações de prática pedagógica.

II - motivar a produção acadêmica e científica de relatos da prática pedagógica em Artes Visuais, incentivando os estagiários à produção de artigos, relatórios, portfólios e relatos de experiência e à participação e publicação em eventos científicos.

III - manter contato periódico com a coordenação e supervisão do Estágio.

IV - acompanhar os estagiários em suas atividades de prática pedagógica e em outras por eles desenvolvidas.

V - avaliar o desempenho do estagiário conforme os critérios estabelecidos.

VI - registrar a frequência às aulas e às atividades de prática pedagógica.

VII - cumprir integralmente as normas estabelecidas neste regulamento, bem como em outras normas que regulam as atividades do componente Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 8 O supervisor de Estágio é o profissional (co)responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, na Unidade Concedente de Estágio, preferencialmente com formação na área de Artes Visuais.

§1º É necessário que o supervisor esteja presente na Unidade Concedente de Estágio no dia e horário da prática pedagógica em Artes Visuais do estagiário.

§2º Ao Supervisor de Estágio compete:

I - auxiliar o estagiário nas questões técnico-administrativas da Unidade Concedente de Estágio.

II - zelar pelas condições necessárias para a realização do Estágio.

III - manter o orientador de Estágio informado sobre as ações dos estagiários.

IV - informar ao orientador as eventuais modificações no cronograma de atividades da Unidade Concedente de Estágio ou estrutura de funcionamento da mesma.

V - realizar a avaliação das atividades desempenhadas pelos estagiários segundo critérios estabelecidos.

TÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 9 Os estagiários devem cumprir as etapas do componente Estágio Curricular Supervisionado conforme estabelecidas neste regulamento.

§1º Não é permitido aos estagiários realizar o componente Estágio Curricular Supervisionado de modo desassociado de suas respectivas disciplinas.

§2º Os estagiários têm direito de propor carga horária excedente, de forma voluntária, para atuação pedagógica, desde que a proposta atenda às normas exigidas para carga horária obrigatória.

TÍTULO V - AVALIAÇÃO

Art. 10 A avaliação é realizada de acordo com o programa e critérios de avaliação das disciplinas Estágio Supervisionado em Artes Visuais I, II e III, aprovados pelo Conselho Acadêmico e Departamento de lotação, e está condicionada à observância dos seguintes aspectos:

I - desempenho nas atividades teórico-práticas propostas pelo professor orientador.

II - desempenho nas atividades de prática pedagógica.

III - comparecimento assíduo na orientação de Estágio.

IV - apresentação do planejamento para a prática pedagógica, recursos didáticos e relatórios, quando solicitados.

V - apresentação de portfólio com registro do processo e resultados, conforme normas técnico-científicas previamente estabelecidas pelo orientador.

§1º O orientador do componente Estágio Curricular Supervisionado pode estabelecer outros critérios, desde que devidamente registrados e esclarecidos aos estagiários.

§2º Podem fazer parte da avaliação do componente Estágio Curricular Supervisionado os registros feitos pela equipe da Unidade Concedente de Estágio.

§3º Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do componente Estágio Curricular Supervisionado não há, para o estagiário, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como não lhe é permitido cursá-lo em regime de dependência.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A carga horária do componente Estágio Curricular Supervisionado atribuída ao orientador será igual à carga horária da disciplina correspondente, conforme o disposto na estrutura curricular do curso, e o número máximo de alunos por turma será de 20 alunos.

§1º Poderão ser abertas novas turmas considerando as normas institucionais vigentes.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Estágio, ouvida a coordenação do Conselho Acadêmico de Curso de Artes Visuais.

10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

Nesta proposta mantemos o disposto em Resolução Nº 547/2006-CAD - Aprova Termo de Convênio, Termo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio; Resolução Nº 009/2010-CEP - Dispõe sobre o componente Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu da Universidade Estadual de Maringá e revoga a Resolução nº 027/2005-CEP; e Resolução Nº 028/2018-CEP - Revoga o § 2º do Artigo 2º e altera o § 1º do Artigo 8º da Resolução n.º 009/2010-CEP que dispõe sobre o componente Estágio Supervisionado nos Cursos de graduação e pós-graduação lato sensu da UEM.

10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros

Não se aplica

11. Internato

Não se aplica

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura, modalidade presencial

TÍTULO I - FINALIDADE

Art. 1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular integrante do Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial, da Universidade Estadual de Maringá.

Parágrafo único A realização do TCC ocorre de modo articulado à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2 O TCC refere-se a um tema das Artes Visuais, preferencialmente relacionado aos projetos de pesquisa, ensino e extensão dos docentes vinculados ao Curso de Artes Visuais.

§ 1º O TCC é composto por:

I - uma monografia sobre um tema das Artes Visuais.

II - um projeto de curso a ser ministrado sobre esse tema.

§ 2º O TCC deve ser apresentado individualmente.

TÍTULO II - ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 3 À Coordenação Geral do TCC, realizada preferencialmente pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, compete:

I - elaborar a relação contendo os nomes dos orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas para orientação.

II - auxiliar os estudantes na escolha de orientadores.

III - convocar os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC.

IV - coordenar o processo de constituição das Bancas Avaliadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos, em diálogo com os orientadores.

V - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos, a composição das Bancas Avaliadoras e data e local de realização das defesas públicas.

VI - providenciar o arquivamento dos documentos referentes ao TCC.

Art. 4 Ao orientador do TCC, professor preferencialmente vinculado ao curso de Artes Visuais da UEM, compete:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases.

II - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando e a Coordenação Geral do TCC.

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação conforme o regulamento.

IV - autorizar a submissão do TCC para avaliação pela Banca Avaliadora.

V - encaminhar informações sobre a avaliação e frequência dos orientandos à Coordenação Geral do TCC.

Parágrafo único No caso da necessidade de coorientação, o estudante, em acordo com o orientador, deve formalizá-la junto à Coordenação Geral de TCC.

Art. 5 Ao orientando, estudante do curso de Artes Visuais matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, compete:

I - definir a temática do TCC junto ao orientador.

II - cumprir o regulamento do TCC.

III - atender ao projeto, ao cronograma e ao horário de orientação estabelecidos em conjunto com o orientador.

TÍTULO III - AVALIAÇÃO

Art. 6 A avaliação do TCC é realizada em duas etapas.

Art. 7 A avaliação I, com peso 1 (um), consiste na avaliação do Projeto de pesquisa elaborado pelo orientando, sob supervisão do orientador.

§ 1º O projeto deve ser submetido pelo orientando à Coordenação Geral do TCC seguindo o modelo e datas indicadas pela coordenação.

§ 2º O projeto deve ser avaliado pelo orientador, com uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 8 A avaliação II, com peso 3 (três), é realizada perante uma Banca Avaliadora.

§ 1º O estudante deve apresentar o TCC em sessão pública, em data, horário, local e formato informados pela Coordenação Geral do TCC.

§ 2º A Banca Avaliadora é composta pelo professor orientador e por dois outros professores, preferencialmente vinculados à UEM.

§ 3º Cada um dos membros da Banca Avaliadora deve avaliar a monografia, o projeto de curso e a apresentação realizada pelo estudante na sessão de defesa pública, atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 4º A nota final da Avaliação II é a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora.

Art. 9 A nota final na disciplina de TCC será a média aritmética ponderada das avaliações I e II.

Art. 10 A não entrega de documentos nos prazos estabelecidos em edital, implicará em nota zero para a avaliação em questão.

Art. 11 A aprovação na disciplina de TCC exige frequência mínima de 75% e nota mínima de 6,0 (seis).

Parágrafo único Nos casos em que o estudante não obtenha a frequência e/ou nota mínima para aprovação, não é permitida a sua reapresentação perante a Banca Avaliadora, a realização de avaliação final e a possibilidade de cursar a disciplina em regime de dependência.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do TCC, ouvida a coordenação do Conselho Acadêmico de Curso de Artes Visuais.

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

Critérios estabelecidos por resoluções do Conselho Acadêmico.

13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR NO CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura, modalidade presencial

TÍTULO I - FINALIDADE

Art.1 As Atividades de Extensão Curricular integram o Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais - Licenciatura, modalidade presencial, da Universidade Estadual de Maringá.

Art.2 As Atividades de Extensão Curricular têm por objetivo a realização de ações extensionistas que considerem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a vinculação entre o ensino, o trabalho e a realidade social, com ênfase na área de Artes Visuais.

Art.3 São aceitas como Atividades de Extensão Curricular aquelas executadas na forma de Programas, de Projetos de Extensão, de Projetos de Prestação de Serviços, de Cursos de Extensão e de Eventos de Extensão, cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), cuja criação, aprovação e implementação são normatizados por resoluções específicas da extensão e da graduação.

Art.4 As Atividades de Extensão Curricular são realizadas de modo integrado às disciplinas Extensão em Artes Visuais I, II, III e IV, realizadas na terceira e quarta séries do Curso de Artes Visuais.

Parágrafo único A carga horária das disciplinas Extensão em Artes Visuais I, II, III e IV é de 102 horas/aula cada (85 horas/relógio), perfazendo 408 horas/aula (340 horas/relógio).

TÍTULO II - ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art.5 À Coordenação de Extensão Curricular, realizada preferencialmente por professor Orientador de Extensão, compete:

- I - coordenar as ações de inserção curricular da Extensão previstas neste regulamento, zelando por seu cumprimento.
- II - organizar a oferta de Atividades de Extensão Curricular, em diálogo com os orientadores.
- III - acompanhar os orientadores por meio de reuniões periódicas.

Art.6 Ao Orientador, professor preferencialmente vinculado às disciplinas Extensão em Artes Visuais I, II, III e IV, compete:

- I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das Atividades de Extensão do Curso, em todas as suas fases.
- II - encaminhar documentação necessária para aprovação, implementação e registro das atividades de extensão de seus orientandos junto à PEC, conforme normativas vigentes.
- III - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando e a Coordenação de Extensão Curricular.
- IV - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação conforme o regulamento.
- V - encaminhar informações sobre a avaliação e frequência dos orientandos à Coordenação Geral do TCC.

Art.7 Ao estudante extensionista, matriculado no curso de Artes Visuais, nas disciplinas de Extensão em Artes Visuais, compete:

- I - definir cronograma de ações de extensão junto ao orientador.
- II - cumprir o regulamento de Extensão.
- III - realizar prática pedagógica nas atividades propostas.

TÍTULO III - AVALIAÇÃO

Art.8 A avaliação é realizada conforme descrito no programa e critérios de avaliação das disciplinas Extensão em Artes Visuais I, II, III e IV, aprovados pelo Departamento e Conselho Acadêmico do Curso, e está condicionada à observância dos seguintes aspectos:

- I - desempenho nas atividades teórico-práticas propostas pelo professor orientador.

II - desempenho nas atividades de Extensão, especialmente em relação à prática pedagógica realizada.

III - comparecimento assíduo nas orientações.

IV - apresentação do planejamento para as ações de Extensão.

V - apresentação de informações para elaboração de relatórios e cadastro das ações de Extensão junto à PEC.

VI - apresentação de portfólio com registro do processo e resultados, conforme normas técnico-científicas previamente estabelecidas pelo orientador.

Art.9 Para ser aprovado nas disciplinas de Extensão em Artes Visuais, o estudante extensionista deve ter frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina, e média não inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

§1º Nas situações em que o professor das disciplinas de Extensão em Artes Visuais não for o orientador da atividade de Extensão, o estudante deve apresentar ao professor da disciplina a documentação que certifique efetiva presença e participação nas Atividades de Extensão Curricular descritas no Artigo 3.

§2º A não entrega da documentação nos prazos estabelecidos pelo professor das disciplinas implicará no registro da nota 0,0 (zero vírgula zero).

§3º Nos casos em que o estudante não obtenha a frequência e/ou nota mínima para aprovação, não é permitida a realização de avaliação final e a possibilidade de cursar a disciplina em regime de dependência.

§4º Não há duplicidade de cômputo da carga horária integralizada pelos alunos como Atividades de Extensão Curricular, Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), participação em Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Iniciação Científica.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Extensão, ouvida a coordenação do Conselho Acadêmico de Curso de Artes Visuais.

14. APOIO AO ALUNO

O apoio aos alunos é amparado pela Resolução nº 019/2018-COU que aprova a Política Institucional de Apoio e Permanência dos Estudantes na Universidade Estadual de Maringá. Além disto, a seguir apresentamos os órgãos, programas e departamentos que dão apoio aos alunos:

PROPAE - O Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais - PROPAE, reúne docentes, pesquisadores, demais servidores e acadêmicos da UEM, bem como membros da comunidade externa (profissionais, pais e demais interessados), que desenvolvem ações buscando: viabilizar o ingresso, a permanência e a terminalidade aos acadêmicos da UEM com deficiência e com Necessidades Educacionais Especiais - NEE; contribuir com a formação de discentes, professores e demais profissionais da Educação Superior e Básica; representar a UEM em Conselhos e Fóruns que tratam de proposições, implementações e avaliações de políticas públicas referentes à Educação Especial e à Inclusão.

ETG - A Divisão de Estágios - ETG é um órgão vinculado à Diretoria de Graduação da Pró Reitoria de Ensino. Foi criada e implantada em outubro de 2006 para atuar como interveniente nos assuntos pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.

PROAÇÃO - O Programa Integrado de Ação Social - PROAÇÃO constitui-se como um programa social que tem como principal foco a valorização do ser humano. Contempla projetos voltados para os assuntos estudantis, contribuindo para a qualidade de vida dos que precisam dos seguintes serviços: bolsa trabalho, restaurante universitário, serviço de atendimento odontológico, atendimento médico, psicológico e serviço psicossocial.

O Escritório de Cooperação Internacional - ECI oferece oportunidade de participação em programas de mobilidade Estudantil.

A Coordenadoria de Desporto e Recreação - CDR, vinculada ao Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá, oferta oportunidades para prática de diversas atividades esportivas e exercícios físicos.

O Departamento de Teoria e Prática da Educação - DTP tem oferecido vagas para monitores do curso de Artes Visuais para atendimento aos alunos e dado encaminhamento às demandas do curso.

CAAVS - O Centro Acadêmico do Curso de Artes Visuais oferece suporte aos calouros e realiza cursos e eventos de extensão que contribuem para o desenvolvimento da formação em Artes Visuais.

14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

Este PPC está previsto para iniciar no ano letivo de 2023. O Projeto será implantado em quatro anos, gradativamente. Durante a transição, os alunos que reprovarem deverão refazer as disciplinas disponíveis no novo PPC. Como houve alteração de disciplinas e cargas horárias, apresentamos, a seguir, uma tabela de equivalências:

COD/NOME	CH	NOME	CH
1ª SÉRIE			
6417 - ESPAÇOS DE ARTE E APRENDIZAGEM I	51	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS I	102
6418 - FILOSOFIA E ESTÉTICA I	34	ARTE E ESTÉTICA	68
6419 - FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	51	OPTATIVA/ELETIVA	102
6420 - HISTÓRIA DA ARTE I	51	HISTÓRIA DA ARTE I	102
6421 - INTROD. AO CONHECIMENTO CIEN.	34	METODOLOGIA DE PESQUISA NAS ARTES VISUAIS	51
6422 - INTRODUÇÃO AO DESENHO	51	DESENHO I*	102
6423 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: DESENHO I	85	DESENHO I	102
6424 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	68	PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO E ARTE	68
6425 - ARTE DIGITAL	34	POÉTICAS VISUAIS NO CAMPO EXPANDIDO*	102
6426 - ESPAÇOS DE ARTE E APRENDIZAGEM II	51	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS II	102
6427 - FILOSOFIA E ESTÉTICA II	34	ARTE E ESTÉTICA	68
6428 - HISTÓRIA DA ARTE II	51	HISTÓRIA DA ARTE II	102
6429 - METOD. DE PESQ. EM ARTES VISUAIS I	34	PROJETO DE PESQUISA NAS ARTES VISUAIS	85
6430 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: DESENHO II	85	DESENHO II	102
6431 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: PINTURA I	85	PINTURA I	102
6432 - PSICOLOGIA DA ARTE	68	OPTATIVA/ELETIVA	102

2ª SÉRIE			
6433 - DIDÁTICA	68	DIDÁTICA EM ARTES VISUAIS	68
6434 - ESPAÇOS DE ARTE E APRENDIZAGEM III	51	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS III	102
6435 - HISTÓRIA DA ARTE III	51	HISTÓRIA DA ARTE III	102
6436 - METOD. DE PESQ. EM ARTES VISUAIS II	34	PROJETO DE PESQUISA NAS ARTES VISUAIS	85
6437 - POÉTICA BIDIMENSIONAL	51	POÉTICAS VISUAIS NO CAMPO EXPANDIDO OU LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO VISUAL I OU II	102
6438 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: GRAVURA I	85	GRAVURA I	102
6439 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: PINTURA II	85	PINTURA II	102
6440 - ANTROPOLOGIA DA ARTE	68	ARTE, CULTURA E SOCIEDADE	102
6441 - ARTE E TEC.I (FOTOGRAFIA E VÍDEO)	51	LINGUAGEM FOTOGRÁFICA I OU II OU IMAGENS EM MOVIMENTO	102
6442 - ESPAÇOS DE ARTE E APRENDIZAGEM IV	51	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS III*	102
6443 - HISTÓRIA DA ARTE IV	51	HISTÓRIA DA ARTE IV	102
6444 - METOD. DE PESQ.EM ARTES VISUAIS III	34	PROJETO DE PESQUISA NAS ARTES VISUAIS	85
6445 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: GRAVURA II	85	GRAVURA II	102
6446 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: ESCULTURA I	85	POÉTICAS DA TERRA	102
3ª SÉRIE			
6447 - ART.E CI.:DIAL.INTERDISCIPLINARES I	51	OPTATIVA/ELETIVA	102
6448 - HISTÓRIA DA ARTE BRASILEIRA I	51	HISTÓRIA DA ARTE I	102
6450 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: ESCULTURA II	85	MATÉRIA E ESPAÇO	102
6451 - SOCIOLOGIA DA ARTE	68	ARTE, CULTURA E SOCIEDADE	102
6452 - TOP.EPIST.E METOD.DO ENS.DA ARTE I	34	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS I*	102
6453 - ARTE E INTERCULTURALIDADE	34	ARTE, CULTURA E SOCIEDADE	102
6454 - ART.E CI.:DIA.INTERDISCIPLINARES II	51	OPTATIVA/ELETIVA	102
6456 - HISTÓRIA DA ARTE BRASILEIRA II	51	HISTÓRIA DA ARTE II	102
6457 - POÉTICA TRIDIMENSIONAL	51	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO VISUAL I OU II	102
6458 - POLIT. PÚBLICAS NO ENSINO DA ARTE	68	POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENSINO DA ARTE	68
6459 - TOP.EPIST.E METOD.DO ENS.DA ARTE II	34	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS II	102
6464 - OPTATIVA I	34	OPTATIVA/ELETIVA	102
6468 - OPTATIVA II	34	OPTATIVA/ELETIVA	102
10649 - ESTAG.SUPERV.EM ARTES VISUAIS I	153	EST.SUPERV.EM ARTES VISUAIS I	170
10650 - EST.SUPERV.EM ARTES VISUAIS II	153	EST.SUPERV.EM ARTES VISUAIS II	170
4ª SÉRIE			
6461 - HISTÓRIA DA ARTE DO PARANÁ	51	HISTÓRIA DA ARTE III	102
6462 - INTRODUÇÃO À SEMIÓTICA	34	OPTATIVA/ELETIVA	102
6465 - POÉTICA INDIVIDUAL	51	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO VISUAL I OU II	102
6467 - TOP.EPIS.E METOD.DO ENS.DA ARTE III	34	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS III*	102
6469 - ART.E TEC. II (MÍDIA E HIPERMÍDIA)	51	POÉTICAS VISUAIS NO CAMPO EXPANDIDO	102
6471 - EST.E PLANEJ.DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS	34	OPTATIVA/ELETIVA	102
6472 - HIS. DA ARTE NAS TEND. CONTEMPORÂNEAS	51	HISTÓRIA DA ARTE IV	102
6473 - OPTATIVA III	34	OPTATIVA/ELETIVA	102
6474 - TOP.EPIST.E METOD.DO ENS.DA ARTE IV	34	PRÁTICA DE ENSINO EM ARTES VISUAIS III*	102
9769 - INTRODUÇÃO A LIBRAS: L.B. DE SINAIS	68	INTRODUÇÃO A LIBRAS: L.B. DE SINAIS	68

10651 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	102	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	102
10652 - EST.SUPER.EM ARTES VISUAIS III	153	EST.SUPERV.EM ARTES VISUAIS III	170
10653 - EST.SUPERV.EM ARTES VISUAIS IV	153	EST.SUPERV.EM ARTES VISUAIS III	170

* OU OPTATIVA/ELETIVA

15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

As monitorias com bolsa ocorrem mediante disponibilização de vagas pela PEN. A cada chamada/edital são avaliadas as necessidades do curso e escolhidas as disciplinas que receberão monitoria.

As monitorias voluntárias são realizadas mediante solicitação docente e disponibilidade dos alunos interessados.

16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

Não se aplica.

17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

A UEM dispõe de equipamentos de multimídia, com data show e acesso à rede de internet nas salas de aulas do Campus Sede. Utilizamos o sistema Google for Education, plataforma com ferramentas para o ensino e aprendizagem com acesso gratuito por meio do domínio @uem para professores e alunos. Por meio dessa plataforma é possível acessar o Google Meet (para videoaulas), Google Docs (para a escrita e revisão de texto); Apresentações; Google Sala de Aula (para disponibilizar arquivos - materiais de leitura, vídeos, áudios), espaço no Google Drive (para arquivos) além de ser possível gerenciar e programar atividades pedagógicas (provas, notas, trabalhos e fóruns). Essa estrutura poderá ser utilizada para realização da parte Semipresencial das disciplinas.

18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

O material didático Institucional pode ser consultado no site: www.bce.uem.br.
O material referente às produções artísticas é armazenado nos respectivos laboratórios (item 22.6).

19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

A avaliação dos egressos é realizada por meio de dados fornecidos pela Comissão própria de Avaliação CPA/UEM. Os egressos são regularmente convidados a relatar suas experiências nos Eventos de Extensão promovidos pelo curso.

20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Estruturado conforme Resolução 004/2019-ARV.

21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

A avaliação é realizada com os dados fornecidos pela Comissão própria de Avaliação CPA/UEM, bem como diálogos com alunos e professores.

22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

Identificar e criar instalações adequadas às especificidades da graduação em Artes Visuais tem sido um desafio enfrentado pelas coordenações do Conselho Acadêmico e pelo DTP desde a criação do curso. Ao longo dos anos, diferentes alternativas foram criadas no esforço de atender melhor as particularidades das disciplinas que têm o desenho, a pintura, a escultura, a gravura, a fotografia e o vídeo, por exemplo, como conteúdos principais. Nem sempre as singularidades pedagógicas do curso são compreendidas institucionalmente, o que torna ainda mais árdua a busca por estruturas físicas.

Desde 2011, um vão no térreo do bloco G-34, sob as escadarias que dão acesso aos pisos superiores, foi utilizado como laboratório para as disciplinas relacionadas à escultura. Até 2013, os “laboratórios” de Desenho, Pintura e Gravura foram improvisados nas sacadas dos blocos A-34 e I-12 e em salas de aula regulares. Naquele ano, contudo, foram transferidos para instalações improvisadas no bloco M-40 (em construção).

A partir de 2019, considerando as condições insalubres dos espaços (como ausência de: banheiros, pias, limpeza regular e segurança próxima) buscamos estabelecer parcerias com diferentes setores da estrutura administrativa, propondo o uso compartilhado e coletivo do espaço institucional, no esforço de superar a lógica de uso privado e individual na gestão do patrimônio público. Nessa direção, listamos algumas alternativas encontradas.

- A Reitoria, por meio da Prefeitura do Campus (PCU), apresentou projeto de obra para laboratório de gravura e salas para docentes, no Bloco O-07, com previsão de entrega em 2022.
- A Pró-reitora de Extensão e Cultura (PCU), por meio da Diretoria de Cultura (DCU), disponibilizou duas salas no bloco A-34, o que permitiu a transferência das atividades de escultura, do G-34, e de pintura, do M-40.
- O Departamento de Arquitetura (DAU) disponibilizou salas de seus laboratórios no bloco 9, o que permitiu a saída do laboratório de desenho, do M-40.
- O Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP) disponibilizou salas no Bloco I-12 para a Coordenação do Conselho Acadêmico de Artes Visuais (para arquivo de materiais e atendimento aos discentes) e para os docentes do curso lotados no departamento (para planejamento e orientações de alunos).

Ocorre que, essas ações precisam ser renovadas a cada ano, e dependem da disponibilidade dos gestores de cada momento, o que mantém o curso de Artes Visuais em condição frágil e instável. Nessa direção, seguimos em diálogo com diferentes esferas da administração interna para que haja destinação de Salas para: Espaço Expositivo/Galeria; e Laboratórios de: 1 - Desenho; 2 - Pintura; 3 - Escultura; 4 - Gravura; 5 - Fotografia; e 6 - Vídeo; 7 - Criação Visual. A seguir, listamos as ações que demandamos de cada órgão:

- Reitoria e Prefeitura do Campus (PCU) - Solicitamos a coordenação para a utilização coletiva dos espaços já construídos; priorização e celeridade à reforma do Bloco O-07 para uso como Laboratório de Gravura; e documentação da cessão do bloco 42 - Caixa Econômica para a criação de Espaço Expositivo/Galeria.

- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) - Solicitamos o registro para tornar permanente (documentar) o uso da Sala “Cerâmica” (Bloco A-34, sala 09) e Sala “Artes Visuais” (Bloco A-34, sala 03) como Laboratórios de Escultura e Pintura, respectivamente.
- Departamento de Arquitetura (DAU) - Solicitamos o registro para tornar permanente (documentar) o uso coletivo dos Laboratórios de desenho e do Laboratório de Modelagem Tridimensional (Bloco 09).
- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) - Solicitamos a viabilização junto à Reitoria de espaços e equipamentos para Laboratórios de Fotografia e Vídeo, para uso coletivo com o curso de Comunicação e Multimeios (e outros) e de Criação Visual.

22.1 Expansão do Corpo Docente

A presente proposta não demanda expansão do Corpo Docente, contudo, sua execução está condicionada à efetivação do planejamento para contratação de professores efetivos já aprovado pelo Conselho de Administração (CAD) da UEM. Conforme mencionamos em “3.2. [Histórico] Do Curso”, segundo parecer do CAD⁵², para os quatro primeiros anos da implantação do curso de Artes Visuais, foi prevista a contratação de 22 (vinte e dois) professores assistentes, sendo, 19 (dezenove) em regime de dedicação exclusiva e 3 (três) em regime de tempo parcial (T-20).

O planejamento não foi efetivado nos quatro primeiros anos e nem nos posteriores. Ao longo dos anos, foi realizado apenas um concurso público com 4 vagas para contratação de professores efetivos e nenhuma vaga para técnico.

Atualmente, mais de 70% das disciplinas do curso são atendidas por professores com contrato temporário.

Diante disso, na tabela a seguir, reproduzimos o quantitativo já aprovado pelo CAD que, conforme assinalamos, precisa ser atendido.

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
Auxiliar									
Assistente	40		5	6	6	5	2	2	26
Adjunto									
TOTAL									

22.2 Expansão do Corpo Técnico

A presente proposta não demanda expansão do Corpo Técnico. Assim como no caso do Corpo docente, é necessário que a previsão de contratação já aprovada pelo CAD seja realizada. O Conselho de Administração⁵³ aprovou a contratação de 5 técnicos de laboratório para atender as demandas do curso, e de dois técnicos administrativos. Até o momento, nenhum profissional foi contratado.

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
2 técnicos administrativos – classe II nível I	40	DTP	2						2
1 técnico de	40	DTP	5						5

⁵² Conforme processo 11871/2009-Pro. Vol 1 (p.179-180) e p.215 (Parecer CAD).

⁵³ Conforme processo 11871/2009-Pro. Vol 1 (p.117,179, 206) e p.215 (Parecer CAD).

laboratório - classe II nível I									
TOTAL			7						7

22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

Nome do Laboratório	Código Classific. EMEC	Ano do Currículo	Alunos/ Turma	Existente		À construir	
				Nº	(M²)	Nº	(M²)
Laboratório de Pintura			20	1			
Laboratório de Gravura			20	1			
Laboratório de Escultura			20	1			
Laboratório de Desenho			20	1			
Laboratório de Fotografia			20			1	
Laboratório de Vídeo			20			1	
Laboratório de Criação Visual			20			1	
Espaço expositivo/Galeria			20			1	

22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

Descrição do Equipamento/Materiais de consumo	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir
MESAS/PALETA AQUECIDAS PARA PINTURA ENCÁUSTICA			5
SOPRADOR TÉRMICO			2
PRENSA PARA GRAVURA EM METAL/XILOGRAVURA			3
KIT DE GOIVAS PARA XILOGRAVURA E LINÓLEO			20
PONTAS SECAS PARA GRAVURA			20
BURIL PARA GRAVURA			20
TORNO PARA CERÂMICA			5
TORNOS BASE GIRATÓRIA PARA MODELAGEM EM CERÂMICA 20CM			25
MAROMBA (PARA RECICLAGEM DE ARGILA). POTÊNCIA: 1 ½ HP - MONOFÁSICO (220 V) OU TRIFÁSICO. MEDIDAS: 40 X 70 X 85 CM			1
BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO 0,01G A 500G			2
KIT DE ESTECAS PARA CERÂMICA			30
DESBASTADORES PARA CERÂMICA			30
BOLEADORES PARA CERÂMICA			30
RASPADORES PARA CERÂMICA (AÇO INOXIDÁVEL)			30
ARGILA EM PÓ (TABACO OU BRANCA)			50kg
FOGAREIRO SIMPLES (ELÉTRICO) 1 BOCA 1050W - 127V			2
TESOURA PARA CHAPA 10 POL. CORTE ESQUERDO E TESOURA PARA CHAPA 10 POL. CORTE DIREITO			3
PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA 500W 110V			2
JOGO DE LIMAS PARA SERRALHEIRO COM 10 PEÇAS			10
JOGO DE GRAMPOS SARGENTO COM 3 PEÇAS 2, 3 E 4 POL.			10
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO SPECTRA 2000			25
GRAMPO TIPO SARGENTO 200 MM X 80 MM			50
TRITURADOR MANUAL COM CAVALETE			2
PANELA INDUSTRIAL ALTA 32CM 18 LITROS - ALUMÍNIO			3
MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 PARA POEIRAS E NÉVOAS KSN			100
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM GRANDE FORMATO			1
TESOURAS			50
KIT DE ESTILETES DE PRECISÃO			50
MESA DE LUZ GRANDE			1

BASTÕES DE CERA DE DIVERSAS CORES PARA ENCÁUSTICA			100
PINCÉIS MACIOS DE DIFERENTES NUMERAÇÕES			200
TINTA ÓLEO DE DIVERSAS CORES			100
TINTA ACRÍLICA DE DIVERSAS CORES			100
ESTOJOS DE AQUARELA			100
TINTAS GUACHE DE DIVERSAS CORES			100
TUBOS DE MÁSCARA PARA AQUARELA			100
TINTAS PARA TECIDO DE DIVERSAS CORES			100
TINTAS PARA VIDRO E PORCELANA DE DIVERSAS CORES			100
TINTAS SPRAY DE DIVERSAS CORES			100
TELAS PARA PINTURA DE DIVERSOS TAMANHOS			100
TINTA CORPORAL DE DIVERSAS CORES			100
ESTOJOS DE MAQUIAGENS			100
KIT DE GIZ PASTEL OLEOSO			100
KIT DE GIZ PASTEL SECO			100
ESPÁTULAS DE METAL			100
TUBOS DE PASTA PARA MODELAGEM			100
LATAS DE VERNIZ SPRAY			100
VIDROS DE ÓLEO DE LINHAÇA			100
SOLVENTES PARA TINTA			100
PIGMENTOS LÍQUIDOS E EM PÓ DE VÁRIAS CORES			100
BLOCOS DE PAPEL 100% ALGODÃO			100
AVENTAIS DESCARTÁVEIS			100
TOUCAS DESCARTÁVEIS DE CABELO			100
LUVAS DESCARTÁVEIS			100
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO			100
BLOCOS DE PAPEL JAPONÊS (WASHI)			100
CARBOXIMETILCELULOSE			100
ESCOVA ANTIESTÁTICA			20
LUVAS DE ALGODÃO			100
TINTA PARA XILOGRAVURA SPEEDBALL 470 ML PRETO			100
TINTA PARA XILOGRAVURA SPEEDBALL 470 ML VERMELHO			100
TINTA PARA XILOGRAVURA SPEEDBALL 470 ML AMARELO			100
TINTA PARA XILOGRAVURA SPEEDBALL 470 ML AZUL			100
TINTA TIPOGRÁFICA PARA XILOGRAVURA PRETO CARBONO 2KG			100
ARGILA CREME COM CHAMOTE			50 kg
ALGINATO (410G)			60
LUVA NITRÍLICA BLACK - CX COM 100 UNID.			2

22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo

Sala	Características				Alunos/ Turma	Turmas/ Semana
	Ano	Área (m ²)	Existente	À construir		
Salas de aula Bloco I-12			X			
Salas de aula Bloco G-34			X			

22.6. Laboratórios Específicos do Curso

Conforme detalhamos no item “22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS”, o curso necessita de uma sala para Espaço Expositivo/Galeria e Laboratórios de: 1 - Desenho; 2 -

Pintura; 3 - Escultura; 4 - Gravura; 5 - Fotografia; 6 - Vídeo; e 7 - Criação Visual.

A seguir, destacamos a condição atual dos laboratórios:

- Espaço Expositivo/Galeria: Ainda não há espaço destinado para este fim. Em reunião realizada com a Reitoria e as Chefias do CCH e DTP, foi acordado que o Bloco 42 (Caixa Econômica) será disponibilizado ao curso de Artes Visuais após a transferência da agência bancária para um novo bloco. As exposições do curso são realizadas em corredores e saguões dos blocos didáticos, ocupações em outros espaços do campus, no Museu Dinâmico Interdisciplinar e na sala expositiva na Biblioteca Central. Há, ainda, ações de extensão que promovem exposições além do campus.
- 1. Desenho: Atualmente está localizado no Bloco M-40. Conta com pranchetas para desenho, banquetas, armários e quadro branco. Devido às condições insalubres do bloco, firmamos acordo com DAU para uso coletivo dos Laboratórios de desenho e Laboratório de Modelagem Tridimensional (Bloco 09).
- 2. Pintura: Atualmente está localizado no Bloco M-40. Devido às condições insalubres do bloco, firmamos acordo com a PEC para uso da sala Sala 06 (Bloco A-34). Conta com mesas, cavaletes, armários e quadro branco.
- 3. Escultura: A-34 - Sala 09 - Sala “Cerâmica” - Trata-se de espaço cedido pela PEC. Está equipado com: Prensa, forno, estantes para secagem e armazenamento das peças, depósito para materiais, pia, mesas/bancadas, projetor digital, computador e quadro branco. Para realização das disciplinas de criação tridimensional também solicitamos ao DAU o uso coletivo do Laboratório de Modelagem Tridimensional (Bloco 09).
- 4. Gravura: Atualmente está localizado no Bloco M-40. Conta com mesas, cadeiras, armários/estantes, 1 prensa, 1 mesa de luz e quadro branco. Será transferido para Bloco O-07, após conclusão da reforma em curso.
- 5. Fotografia; 6 - Vídeo; 7 - Criação visual: As aulas ocorrem nas salas de aula dos blocos didáticos. Solicitamos ao CCH a viabilização junto à Reitoria de espaços e equipamentos para Laboratórios.

22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

Acervo disponível em: www.bce.uem.br

23. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)

Não se aplica

APÊNDICES